



PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

de

AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. – em Recuperação Judicial, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.447.264/0001-37, com sede na Rua Alvarenga, nº 683, São Paulo, Butantã, Estado de São Paulo, CEP 05.509-000 (“Recuperanda” ou “Açoforte”).

Processo nº 1147368-84.2023.8.26.0100.

São Paulo, 8 de abril de 2024.

ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	4
1.1 DEFINIÇÕES	4
1.2 REGRAS DE INTERPRETAÇÃO	7
1.2.1 CLÁUSULAS E ANEXOS	7
1.2.2 TÍTULOS	7
1.2.3 REFERÊNCIAS	8
1.2.4 PRAZOS	8
1.3 RESUMO DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL.....	8
1.3.1 REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS	8
1.3.2 REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS	9
1.3.3 NOVAÇÃO	9
2. CONSIDERAÇÕES GERAIS	9
2.1 HISTÓRICO	9
2.2 RAZÕES DA CRISE	11
3. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS.....	12
3.1 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS.....	12
3.2 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL	13
3.3 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS	13
3.4 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS ME E EPP	14
3.5 CREDORES COLABORADORES FORNECEDORES	15
3.5.1 PAGAMENTO DOS CREDORES COLABORADORES FORNECEDORES	15
3.6 DISPOSIÇÕES COMUNS AO PAGAMENTO DOS CREDORES	17
3.6.1 DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS	17
3.6.2 MEIOS DE PAGAMENTO	17
3.6.3 CONTAS BANCÁRIAS DOS CREDORES.....	17
3.6.4 DATAS DE PAGAMENTO.....	18
3.6.5 INCLUSÃO, ALTERAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO OU VALOR DOS CRÉDITOS	18
3.6.6 CRÉDITOS TRABALHISTAS E VERBAS DEVIDAS OU PAGAS A TERCEIROS.....	18
4. EFEITOS DO PLANO	19
4.1 VINCULAÇÃO DO PLANO	19

4.2 NOVAÇÃO 19

4.3 QUITAÇÃO..... 19

4.4 RECONSTITUIÇÃO DE DIREITOS 19

4.5 RATIFICAÇÃO DE ATOS 20

4.6 PROTESTOS 20

4.7 SUSPENSÃO DAS AÇÕES 20

5. DISPOSIÇÕES GERAIS 21

5.1 CONTRATOS EXISTENTES E CONFLITOS 21

5.2 ANEXOS 21

5.3 COMUNICAÇÕES 21

5.4 DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO 21

5.5 LEI APLICÁVEL 21

5.6 ELEIÇÃO DO FORO.....22

1. SUMÁRIO EXECUTIVO

1.1 DEFINIÇÕES

Os termos utilizados em letras maiúsculas, sempre que mencionados no Plano, terão os significados que lhes são atribuídos nesta cláusula. Tais termos serão utilizados, conforme apropriado, na sua forma singular ou plural, no gênero masculino ou feminino, sem que, com isso, percam o significado que lhes é atribuído.

1.1.1 “Administradora Judicial”: Administradora Judicial nomeada pelo Juízo da Recuperação Judicial, nos termos do Capítulo II, Seção III, da LRF, assim entendida como AJ Ruiz Consultoria Empresarial S.A., inscrita no CNPJ nº 30.615.825/0001-81, com endereço na rua Lincoln Albuquerque, nº 259, 13º andar, Conjunto 131, Perdizes, São Paulo/SP e endereço eletrônico aj.acoforte@ajruiz.com.br, representada por Joice Ruiz Bernier, OAB/SP nº 126.769.

1.1.2 “Assembleia-geral de Credores”: significa a Assembleia-geral de Credores realizada nos termos do Capítulo II, Seção IV da LRF.

1.1.3 “Aprovação do Plano”: significa a aprovação do Plano pelos Credores em assembleia, nos termos do art. 45¹ ou art. 58² da LRF.

1.1.5 “Créditos”: significa todos os Créditos Trabalhistas, Créditos Garantia Real, Créditos Quirografários e Créditos ME e EPP, assim como as correspondentes obrigações existentes na Data do Pedido.

1.1.6 “Créditos Garantia Real”: significa os Créditos Sujeitos previstos no art. 41, inciso II³ da LRF.

¹ Art. 45. Nas deliberações sobre o plano de recuperação judicial, todas as classes de credores referidas no art. 41 desta Lei deverão aprovar a proposta.

² Art. 58. Cumpridas as exigências desta Lei, o juiz concederá a recuperação judicial do devedor cujo plano não tenha sofrido objeção de credor nos termos do art. 55 desta Lei ou tenha sido aprovado pela assembleia-geral de credores na forma do art. 45 desta Lei.

³ Art. 41. (...) II - titulares de créditos com garantia real.

1.1.7 “Créditos ME e EPP”: significa os Créditos Sujeitos detidos por microempresas ou empresas de pequeno porte, definidos conforme a Lei Complementar nº 123/2006, nos termos do art. 41, inciso IV⁴ da LRF.

1.1.8 “Créditos Quirografários”: significa os Créditos Sujeitos previstos no art. 41, inciso III⁵ da LRF.

1.1.9 “Créditos Trabalhistas”: significa os Créditos Sujeitos, de natureza exclusivamente trabalhista e/ou acidentária, existentes (vencidos ou vincendos) na data da distribuição do pedido de recuperação judicial, limitados a 150 Salários Mínimos, sendo o saldo que sobejar considerado Crédito Quirografário, excluídas verbas que não sejam de titularidade do trabalhador (*e.g.*, contribuições de INSS, impostos retidos na fonte, honorários periciais, etc.), ainda que referidas verbas constem na Relação de Credores.

1.1.10 “Créditos Sujeitos”: significa os créditos sujeitos aos efeitos da recuperação judicial e ao previsto neste plano, existentes (vencidos ou vincendos) na data do pedido de recuperação judicial, sejam eles líquidos ou ilíquidos na data do pedido de recuperação. Estão compreendidos nos Créditos Sujeitos aqueles por força de decisões judiciais, operações, títulos, contratos, fatos, atos, ações ou omissões ou quaisquer negócios jurídicos ou relações obrigacionais celebradas ou havidas com a Recuperanda ou pela Recuperanda até a data do pedido de recuperação judicial, ainda que reconhecido por sentença posterior à data do pedido de recuperação judicial, em qualquer caso, incluídos ou não na relação de credores.

1.1.11 “Credores”: significa as pessoas físicas ou jurídicas titulares de Créditos, que estejam ou não relacionadas na Relação de Credores.

1.1.12 “Credores Colaboradores Fornecedores”: significa aqueles Credores que, conforme critério previsto na cláusula 3.5, se mantenham ou se tornem credores parceiros e fornecedores da Recuperanda.

1.1.14 “Credores Garantia Real”: significa os credores titulares de Créditos Garantia Real.

⁴ Art. 41. (...) IV - titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

⁵ Art. 41. (...) III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados.

1.1.15 “Credores ME/EPP”: significa os credores titulares de Créditos enquadrados como ME e EPP.

1.1.16 “Credores Quirografários”: significa os credores titulares de Créditos Quirografários.

1.1.17 “Credores Trabalhistas”: significa os credores titulares de Créditos Trabalhistas.

1.1.18 “Credores Sujeitos”: significa os credores titulares de Créditos Sujeitos.

1.1.19 “Data de Homologação”: significa a data de publicação, no Diário Oficial, da decisão que homologar o Plano de Recuperação Judicial.

1.1.20 “Data do Pedido”: significa a data em que o pedido de recuperação judicial foi protocolado pela Recuperanda, ou seja, 20/12/2023.

1.1.21 “Dia Útil”: significa, para fins deste Plano, que dia útil será qualquer dia da semana, que não seja sábado, domingo ou feriado na cidade de São Paulo/SP, ou que, por qualquer motivo, não haja expediente bancário na referida cidade.

1.1.22 “Juízo da RJ”: significa o Juízo da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

1.1.23 “Laudo Econômico-Financeiro”: significa o laudo econômico-financeiro elaborado nos termos do art. 53, cf. inciso II⁶ da LRF.

1.1.24 “LRF”: significa a Lei que regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária, conforme alterada (Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005).

⁶ Art. 53. (...) II – demonstração de sua viabilidade econômica.

1.1.25 “Plano de Recuperação Judicial” ou “Plano” ou “PRJ”: significa este documento, apresentado pela Recuperanda em atendimento ao art. 53 da LRF, e que poderá ser aditado ou alterado no curso da Recuperação Judicial, inclusive na AGC que vier a aprova-lo.

1.1.26 “Recuperação Judicial”: significa este processo de recuperação judicial, autuado sob nº 1147368-84.2023.8.26.0100, em curso perante a 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

1.1.28 “Recuperanda”: tem o significado atribuído no preâmbulo deste PRJ.

1.1.29 “Relação de Credores”: significa a relação de Créditos Sujeitos elaborada pelo Administrador Judicial nos termos do art. 7, § 1º, da LRF, conforme alterada por decisões proferidas pelo Juízo da RJ.

1.1.30 “Salários Mínimos”: significa o salário mínimo estabelecido pelo Governo Federal conforme Lei 14.633/2023, vigente na Data do Pedido.

1.1.30 “Taxa Referencial” ou “TR”: significa a taxa calculada com base em amostra constituída das 20 maiores instituições financeiras do País, assim consideradas em função do volume de captação efetuado por meio de certificados e recibos de depósito bancário (CDB/RDB), com prazo de 30 a 35 dias corridos, inclusive, e remunerados a taxas prefixadas, entre bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas. É divulgada pelo Banco Central do Brasil – BACEN, e para fins deste Plano, será considerada a variação em um período de um mês.

1.2 REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

1.2.1 CLÁUSULAS E ANEXOS

Exceto se especificado de forma diversa, todas as cláusulas e anexos mencionados neste Plano referem-se a cláusulas e anexos deste Plano. Referências a cláusulas ou itens deste Plano referem-se também às respectivas subcláusulas e subitens deste Plano.

1.2.2 TÍTULOS

Os títulos das cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar sua interpretação ou o conteúdo de suas previsões.

1.2.3 REFERÊNCIAS

As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações, anexos e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto.

As referências a disposições legais e leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.

1.2.4 PRAZOS

Todos os prazos previstos neste Plano serão contados em dias corridos, na forma determinada no art. 132⁷ do Código Civil, desprezando-se o dia do começo e incluindo-se o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste Plano cujo termo final caia em um dia que não seja um Dia Útil serão automaticamente prorrogados para o primeiro Dia Útil subsequente.

1.3 RESUMO DOS MEIOS DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Nos termos do art. 50⁸ da LRF, a Recuperanda destaca os seguintes meios de recuperação que serão utilizados para viabilizar a superação da crise econômica e financeira.

1.3.1 REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE NEGÓCIOS

A Recuperanda tem sua atuação focada na prestação de serviços ao Poder Público. A Recuperação Judicial e a aprovação do Plano contribuirão nos índices comerciais exigidos pelos clientes e requisitos financeiros exigidos em editais de licitação. Isso propiciará maior êxito da Recuperanda em certames de licitação, aumentando sua capacidade de geração de caixa.

Para reduzir os custos fixos e variáveis, foram definidas medidas internas de redução de custos e despesas operacionais. O objetivo foi aplicar metas de redução, para buscar, principalmente, melhoria do resultado operacional e evitar gastos desnecessários e desperdícios.

⁷ Art. 132. Salvo disposição legal ou convencional em contrário, computam-se os prazos, excluído o dia do começo, e incluído o do vencimento.

⁸ Art. 50. Constituem meios de recuperação judicial, observada a legislação pertinente a cada caso, dentre outros (...)

Para tanto, a Recuperanda implementará: (i) reescalonamento de seu endividamento, com alterações no prazo, redução no principal e nos encargos, incluindo, mas não se limitando, juros e multas, e na forma de pagamento dos Créditos; (ii) eventual reorganização societária (iii) outras medidas previstas no art. 50 da LRF, incluindo, mas não se limitando, a alienação de unidades produtivas isoladas ou transferência de ativos, nos termos do art. 60 e art. 142, ambos da LRF; e (iv) obtenção de financiamentos “DIP”, nos termos do art. 69-A e seguintes da LRF, (v) demais medidas que venham a ser propostas pela Recuperanda e/ou deliberadas e aprovadas em Juízo ou em Assembleia de Credores.

1.3.2 REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS

É indispensável que a Recuperanda possa, no âmbito da recuperação judicial e dentro dos limites estabelecidos pela LRF e por este Plano, reestruturar as dívidas e equalizar os encargos financeiros contraídos perante os credores concursais. A Recuperanda elaborou uma forma de pagamento aos Credores Sujeitos e se utilizará, dentre outros, de prazos e condições especiais para o pagamento de cada um dos credores, conforme previsto na cláusula 4ª adiante.

1.3.3 NOVAÇÃO

A Aprovação do Plano novará todos os Créditos Sujeitos, previstos para serem equalizados em novos termos, de acordo com as propostas da cláusula 4 adiante. A novação de dívidas, prevista no art. 59⁹ da LRF, significa a substituição da dívida anterior por nova dívida, mediante aprovação deste Plano em AGC, conforme também está contido na cláusula 4ª. Deste modo, os Credores têm plena ciência de que os valores, prazos, termos e/ou condições de satisfação dos seus créditos serão alterados por este Plano, em preferência às condições que deram origem aos seus respectivos créditos.

2. CONSIDERAÇÕES GERAIS

2.1 HISTÓRICO

Trata-se de pedido de recuperação judicial realizado pela empresa Açoforte.

⁹ Art. 59. O plano de recuperação judicial implica novação dos créditos anteriores ao pedido, e obriga o devedor e todos os credores a ele sujeitos, sem prejuízo das garantias, observado o disposto no § 1o do art. 50 da Lei.

Sediada na capital de São Paulo, a Açoforte existe desde 2005 e sua história é marcada pela atividade de milhares de funcionários em prol da segurança da sociedade. Atualmente, conta com aproximadamente 3.000 (três) mil funcionários, considerando apenas colaboradores diretos.

A empresa sempre atuou com muita eficiência no âmbito da Segurança Privada, ramo que compreende a segurança física, patrimonial e vigilância, armada ou desarmada, prestando um serviço de excelência no estado de São Paulo.

Por esta razão, a Recuperanda construiu, ao longo do tempo, uma sólida carteira de clientes, composta em grande parte por empresas públicas e autarquias, as quais exigem um processo criterioso de avaliação ou concorrência, seja pela comprovação de idoneidade tributária, fiscal, trabalhista, bancária, capacidade financeira, qualificação civil e criminal, assim como qualificação por meio do cumprimento de termos e exigências relativos a Polícia Federal e sua rígida fiscalização.

Dentre os diversos clientes que possuí, é possível citar entidades públicas como a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Tribunal Regional do Trabalho, Prefeitura de São Paulo, Tribunal Regional Federal, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Receita Federal, Advocacia Geral da União, atendendo também empresas como CTG Brasil Geração de Energia, Sabesp, ICESP – Instituto do Câncer do Estado de São Paulo, ASSAI Atacadista e Eletrobrás / Furnas.

Embora consolidada há aproximadamente 19 (dezenove) anos no mercado de segurança privada, atualmente, a Açoforte enfrenta uma transitória crise econômico-financeira oriunda da convergência de diversos fatores que acometeram suas atividades nos últimos tempos.

Inserem-se no rol das circunstâncias mais críticas, em resumo, (i) a queda acentuada da demanda durante e após o fim da pandemia da Covid-19; (ii) a alta da taxa de juros a partir de 2021; (iii) o encerramento de contratos (a consequente necessidade de redução de pessoal e aumento do passivo trabalhista); (iv) a pressão de preços decorrente da concorrência e de seus clientes – que compreendem desde grandes bancos, autarquias a condomínios residenciais e até mesmo hospitais e indústrias.

2.2 RAZÕES DA CRISE

O período de pandemia e o de pós-pandemia tiveram um impacto muito negativo sobre o ramo de prestação de serviços, principalmente o da segurança privada.

É de fácil presunção de que, diante das medidas de restrição implementadas pelo governo, a aglomeração de pessoas – que exigia a necessidade do serviço de segurança privada –foi dramaticamente reduzida.

Com as medidas de restrição implementadas durante a pandemia, houve a redução da necessidade dos serviços de segurança privada, que, por sua vez, não recuperou os níveis anteriores, principalmente devido às mudanças no funcionamento de grandes estabelecimentos como shoppings, fábricas e aeroportos.

Além disso, a adoção do trabalho remoto também implicou em redução na demanda, o que proporcionou reflexos negativos nas receitas e criou obstáculos para a renovação dos contratos existentes.

Com a pandemia e o encerramento dos contratos, a Açoforte se viu obrigada a desligar cerca de dois mil e quinhentos colaboradores, o que, a um só tempo, afetou diretamente a sua receita e o seu caixa, resultando em um prejuízo de, aproximadamente, 5 (cinco) milhões no primeiro semestre de 2023.

Desse modo, mesmo após o período de pandemia, a demanda no mercado de segurança não retornou à normalidade, ainda que as restrições tenham se flexibilizado e as atividades, lentamente, continuassem no seu curso normal.

Assim, a crise vivenciada pela empresa não decorre somente pela atividade reduzida exercida por grandes estabelecimentos como shoppings, fábricas e aeroportos, mas também pela alteração na logística de trabalho nas grandes cidades, seja pela adoção do sistema de trabalho remoto ou pela retração da economia mundial-regional.

Um outro fator que corroborou negativamente à situação foi a vedação da aquisição de benefícios aos trabalhadores por intermédio do modelo faturado e, conseqüentemente, a

necessidade de pagamento antecipado, o que representou a antecipação de valores na ordem de 20% do faturamento dos custos, percentual que é 10 vezes superior à margem do setor. Somase a isto o aumento da alíquota do imposto de renda de 1% para 4,8% que impactou diretamente no recebimento líquido da Recuperanda, prejudicando o seu fluxo de caixa.

Ademais, é importante ressaltar que as despesas financeiras aumentaram significativamente com a alta dos juros, decorrente de questões relacionadas ao rebaixamento do *rating* do Brasil, crise econômica e política do país, além das altas taxas de inflação. Apenas como destaque, a Taxa Selic passou de 2% para 13,75% em pouco mais de dois anos (entre janeiro/2020 e agosto/2022).

Em decorrência dos reflexos negativos causados pela pandemia e o considerável grau de endividamento, a empresa vem, recentemente, sofrendo com problemas de liquidez, cujos impactos são diretamente refletidos em seu fluxo de caixa e capacidade para pagamento da totalidade das dívidas.

Ante todo esse contexto, o que se tem é um momentâneo problema de faturamento e fluxo de caixa enfrentado pela Recuperanda – que confia que irá superar.

3. REESTRUTURAÇÃO DOS CRÉDITOS CONCURSAIS

O Plano visa permitir que a Recuperanda (i) adote as medidas necessárias para a sua reestruturação; (ii) preserve a manutenção de empregos, diretos e indiretos, após as adequações necessárias, sempre com o objetivo de permitir o soerguimento e a superação da atual crise econômico-financeira vivenciada; e, assim, (iii) preserve a sua atuação, de ponta a ponta, no ramo da segurança privada.

Para que a Recuperanda possa alcançar o almejado soerguimento financeiro e operacional, é indispensável a reestruturação dos Créditos Sujeitos, que ocorrerá, essencialmente, por meio da concessão de prazos e condições especiais de pagamento para as obrigações e equalização dos encargos financeiros, nos termos das subcláusulas a seguir.

3.1 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

Os Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores a Data do Pedido serão pagos em 30 (trinta) dias da Data de Homologação, até o limite de 5 (cinco) Salários Mínimos por Credor Trabalhista.

Os demais Créditos Trabalhistas, limitados a 150 (cento e cinquenta) Salários Mínimos por Credor Trabalhista, suportarão um desconto de 50% (cinquenta por cento), escalonado nos seus Créditos Trabalhistas, e serão pagos em até 12 (doze) meses da Data de Homologação.

Correção monetária e juros: Taxa Referencial e acrescidos de juros pré-fixados de 1% (um por cento) ao ano, que começarão a incidir a partir da Data de Homologação. A atualização monetária e os juros serão pagos juntamente com os pagamentos do principal.

3.2 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

Não há, no momento, Credores com Garantia Real. Caso sejam reconhecidos credores nesta condição, serão pagos conforme estabelecido aos Credores Quirografários.

3.3 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Os Créditos Quirografários serão pagos por meio da eleição, pelos credores, de uma dentre as duas opções de pagamento a seguir.

3.3.1 **Opção A:**

Pagamento de até R\$ 5.000,00 a cada Credor Quirografário, limitado ao valor do respectivo Crédito, em até 12 (doze) meses a contar da Data de Homologação. Elegendo esta Opção A, o credor outorgará quitação a eventual saldo remanescente.

3.3.2 **Opção B:**

Desconto: 80% (oitenta por cento).

Carência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da Data de Homologação.

Amortização: 30 (trinta) parcelas semestrais.

3.3.3. Em ambas as opções, correção monetária e juros pela Taxa Referencial, acrescidos de juros pré-fixados de 2% (dois por cento) ao ano, e que começarão a incidir a partir da Data de Homologação. A atualização monetária e os juros serão acumulados durante o período de carência e serão pagos juntamente com o principal.

3.3.4. A opção deverá ser eleita pelo Credor no prazo preclusivo de 10 (dez) dias corridos da Data de Homologação. A comunicação deverá ser realizada nos termos da cláusula 5.3, ou seja, por e-mail, exclusiva e diretamente à Recuperanda. Não serão consideradas eleições realizadas nos autos da Recuperação Judicial, devendo o Credor abster de fazê-lo a fim de evitar tumulto processual. O Credor que não eleger sua opção de pagamento ou o fizer em forma ou prazo distinto ao aqui estipulado será enquadrado na Opção B.

3.4 PAGAMENTO DOS CRÉDITOS ME E EPP

Os Créditos ME e EPP serão pagos por meio da eleição, pelos credores, de uma dentre as duas opções de pagamento a seguir.

3.4.1 **Opção A:**

Pagamento de até R\$ 2.000,00 a cada Credor ME/EPP, limitado ao valor do respectivo Crédito, em até 12 (doze) meses a contar da Data de Homologação. Elegendo esta Opção A, o Credor outorgará quitação a eventual saldo remanescente.

3.4.2 **Opção B:**

Desconto: 70% (setenta por cento).

Carência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da Data de Homologação.

Amortização: 20 (vinte) parcelas semestrais.

3.4.3. Em ambas as opções, correção monetária e juros pela Taxa Referencial, acrescidos de juros pré-fixados de 2% (dois por cento) ao ano, e que começarão a incidir a partir da Data de Homologação. A atualização monetária e os juros serão acumulados durante o período de carência e serão pagos juntamente com o principal.

3.4.4. A opção deverá ser eleita pelo Credor no prazo preclusivo de 10 (dez) dias corridos da Data de Homologação. A comunicação deverá ser realizada nos termos da cláusula 5.3, ou seja, por e-mail, exclusiva e diretamente à Recuperanda. Não serão consideradas eleições realizadas nos autos da Recuperação Judicial, devendo o Credor abster de fazê-lo a fim de evitar tumulto processual. O Credor que não eleger sua opção de pagamento ou o fizer em forma ou prazo distinto ao aqui estipulado será enquadrado na Opção B.

3.5 CREDORES COLABORADORES FORNECEDORES

Os Credores Colaboradores são aqueles que mantiverem e/ou incrementarem o fornecimento de matéria-prima e de linhas de créditos.

Como a Recuperanda continua dependente das parcerias que ocorriam anteriormente ao pedido de Recuperação Judicial, os Credores Colaboradores contribuem, de forma estratégica, para alcançar os objetivos previstos no art. 47, da LRF, o que beneficiará a manutenção das atividades da Recuperanda e garantirá a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses da coletividade dos credores.

Dessa forma, esta cláusula tem o único propósito de alinhar a proposta de pagamento aos Credores Colaboradores e os interesses mútuos da Recuperanda e desses credores que são essenciais e/ou indispensáveis à continuidade das atividades.

3.5.1 PAGAMENTO DOS CREDORES COLABORADORES FORNECEDORES

Os Credores que, cumulativamente, (i) preservaram sua relação comercial, por meio do fornecimento de insumos, serviços e/ou produtos à Recuperanda, tendo os provido normalmente após o pedido de recuperação judicial; bem como (ii) preservarem o fornecimento futuro, concedendo a abertura de linha de crédito à Recuperanda, de acordo com os pagamentos que vierem a ser realizados, terão os saldos de seus Créditos Sujeitos pagos em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, da seguinte forma:

Desconto: 70% (setenta por cento).

Carência: 12 (doze) meses a partir da Data de Homologação.

Amortização: 12 (doze) parcelas semestrais e sucessivas.

Correção monetária e juros: INPC, acrescido de juros pré-fixados de 2% (dois por cento) ao ano, e que começarão a incidir a partir da Data de Homologação. Os juros serão calculados pelo sistema de juros compostos, e incidirão sobre a parcela corrigida.

Premissas mínimas: Para enquadramento enquanto Credor Colaborador Fornecedor, o Credor deverá ter fornecido à Recuperanda, durante a recuperação judicial, crédito em montante igual ou superior a R\$ 1.000.000,00 no período entre a Data do Pedido e a data em que ocorrer a aprovação deste Plano de Recuperação Judicial pela Assembleia-geral de Credores. Fica comprovado, dessa forma, que o Credor efetivamente colaborou em dimensão significativa com a retomada dos negócios da Recuperanda durante o período mais crítico deste processo.

O enquadramento enquanto Credor Colaborador fica condicionado ao compromisso de fornecimento, sem atrasos injustificados, de insumos, serviços e/ou produtos à Recuperanda. Eventual atraso no fornecimento deverá ser notificado pelo Credor à Recuperanda com a antecedência mínima de 10 (dez) dias, de modo que o prazo para realização do pagamento do Crédito será postergado na mesma proporção de dias de ocorrência do atraso.

O Credor Colaborador que optar por receber seu Crédito na forma desta cláusula deverá manifestar sua intenção no prazo preclusivo de 10 (dez) dias corridos da Data de Homologação. A comunicação deverá ser realizada nos termos da cláusula 5.3, ou seja, por e-mail, exclusiva e diretamente à Recuperanda. Não serão consideradas comunicações realizadas nos autos da Recuperação Judicial, devendo o Credor abster de fazê-lo a fim de evitar tumulto processual. Após o decurso desse prazo ou caso a comunicação não ocorra na forma aqui estabelecida, o enquadramento de um Credor Colaborador poderá ocorrer a critério exclusivo da Recuperanda. A ausência de manifestação pelo Credor Colaborador e/ou o desatendimento das condições comerciais ensejarão o pagamento de seu Crédito de acordo com as condições definidas nas propostas de pagamento contidas nas cláusulas 3.2, 3.3 e 3.4.

3.6 DISPOSIÇÕES COMUNS AO PAGAMENTO DOS CREDORES

A Recuperanda pagará os créditos na forma deste Plano. As disposições a seguir aplicar-se-ão a todos os credores da Recuperanda, independentemente da classe, naquilo que lhes couber.

3.6.1 DATA DE VENCIMENTO DAS PARCELAS

Todos os prazos de vencimento de parcelas previstas neste Plano terão como termo inicial a Data de Homologação.

3.6.2 MEIOS DE PAGAMENTO

Os Créditos serão pagos aos Credores por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo Credor, preferencialmente por meio de PIX ou, se não for possível, documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED). O comprovante do valor creditado a cada Credor servirá de prova de quitação do respectivo pagamento.

Os Créditos poderão ser pagos em contas bancárias de advogados ou terceiros desde que apresentada procuração atualizada, com poderes especiais para receber e dar quitação, acompanhada de documento pessoal em caso de Credor pessoa física e comprovante de representação do signatário em caso de pessoa jurídica. A procuração poderá ser assinada fisicamente ou via certificado ICP, dispensado o reconhecimento de firma.

3.6.3 CONTAS BANCÁRIAS DOS CREDORES

Os credores devem informar suas respectivas contas bancárias e chave PIX para esse fim, mediante comunicação eletrônica endereçada à Recuperanda, exclusivamente nos termos da cláusula 5.3, diretamente à Recuperanda. Não serão consideradas comunicações realizadas nos autos da Recuperação Judicial.

Os pagamentos que não forem realizados em razão de omissão do Credor em informar seus dados bancários, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência da data do primeiro pagamento previsto, não serão considerados como um evento de descumprimento do Plano. Não haverá a incidência de juros, multas ou quaisquer encargos moratórios caso qualquer pagamento deixe de ser realizado em razão da omissão do Credor em informar tempestivamente seus dados bancários.

Os Credores que desejarem receber seus pagamentos em conta de terceiro deverão observar o disposto na cláusula acima.

3.6.4 DATAS DE PAGAMENTO

Os pagamentos deverão ser realizados nas datas dos respectivos vencimentos, tendo como base o dia da Data de Homologação. Na hipótese de qualquer pagamento deste Plano estar previsto para ser realizado em um dia que não seja considerado Dia Útil, o referido pagamento deverá ser realizado, conforme o caso, imediatamente no próximo Dia Útil.

3.6.5 INCLUSÃO, ALTERAÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO OU VALOR DOS CRÉDITOS

Na hipótese de se verificar eventual alteração na classificação ou valor de qualquer Crédito decorrente de decisão judicial transitada em julgado ou acordo entre as partes, a classificação ou o valor alterado do Crédito será pago na forma prevista neste Plano, a partir do trânsito em julgado da decisão judicial ou da celebração do acordo entre as partes. Neste caso, as regras de pagamento do valor alterado de tais Créditos, notadamente quanto à incidência de correção monetária e eventuais juros, passarão a ser aplicáveis apenas a partir do referido trânsito em julgado ou da data da celebração do acordo entre as partes.

Se houver inclusão de qualquer Crédito Sujeito após a Data de Homologação, os períodos de carência serão contados a partir da data do trânsito em julgado da decisão que reconheceu o crédito.

3.6.6 CRÉDITOS TRABALHISTAS E VERBAS DEVIDAS OU PAGAS A TERCEIROS

Esta cláusula é aplicável a Credores Trabalhistas cujo valor do crédito seja composto por verbas devidas a terceiros, tais como verbas previdenciárias e honorários periciais, ou a serem pagas a terceiros, ainda que de titularidade do trabalhador, como é o caso do FGTS.

Ainda que referidas verbas constem na Relação de Credores, a Recuperanda pagará ao Credor Trabalhista, nos termos deste Plano, unicamente os créditos que sejam de exclusiva titularidade do Credor Trabalhista e que devam ser pagos exclusivamente ao Credor Trabalhista, descontados, portanto, valores devidos ao INSS, ao FGTS, impostos a serem retidos na fonte nos termos da legislação tributária, e outros.

Esta cláusula se faz necessária para assegurar o cumprimento das obrigações e normas previdenciárias (INSS), trabalhistas (FGTS) e tributárias (impostos retidos na fonte), o que vem em benefício do próprio Credor Trabalhista, bem como para evitar o pagamento indevido a credores.

Em prol a transparência e colaboração, ficam aqui os Credores Trabalhistas cientes e alertados que parte dos créditos atribuídos a si na Relação de Credores poderá ser afetado pela circunstância aqui contemplada, que ocorre em virtualmente todos os casos de recuperação judicial.

4. EFEITOS DO PLANO

4.1 VINCULAÇÃO DO PLANO

As disposições deste Plano vinculam as Recuperanda, os Credores, e os respectivos cessionários e sucessores, a partir da Aprovação do Plano.

4.2 NOVAÇÃO

A Aprovação do Plano acarretará a novação dos créditos concursais anteriores ao pedido, conforme a previsão contida no art. 59 da LRF e obriga a Recuperanda e todos os Credores sujeitos.

4.3 QUITAÇÃO

Os pagamentos realizados na forma estabelecida neste Plano acarretarão, de forma automática e independentemente de qualquer formalidade adicional, ampla, geral e irrestrita quitação de todos os créditos de qualquer tipo e natureza contra a Recuperanda, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações.

4.4 RECONSTITUIÇÃO DE DIREITOS

Na hipótese de convalidação da Recuperação Judicial em falência, no prazo de supervisão estabelecido no art. 61¹⁰ da LRF, os Credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressaltados

¹⁰ Art. 61. Proferida a decisão prevista no art. 58 desta Lei, o devedor permanecerá em recuperação judicial até que se cumpram todas as obrigações previstas no plano que se vencerem até 2 (dois) anos depois da concessão da recuperação judicial.

os atos validamente praticados no âmbito da Recuperação Judicial, observado o disposto nos arts. 61, § 2º¹¹, e 74¹² da LRF.

4.5 RATIFICAÇÃO DE ATOS

A aprovação deste Plano representará a concordância e ratificação da Recuperanda e dos Credores de todos os atos praticados e obrigações contraídas no curso da Recuperação Judicial, incluindo, mas não se limitando a todos os atos e todas as ações necessárias para integral implementação e consumação deste Plano e da Recuperação Judicial, cujos atos ficam expressamente autorizados, validados e ratificados para todos os fins de direito, inclusive e especialmente dos arts. 66¹³, 74 e 131¹⁴ da LRF.

4.6 PROTESTOS

A Aprovação do Plano implicará: (i) a suspensão de qualquer protesto efetuado por qualquer Credor em relação a Créditos Sujeitos; e (ii) a exclusão do registro e/ou apontamento no nome da Recuperanda nos órgãos de proteção ao crédito.

4.7 SUSPENSÃO DAS AÇÕES

A Aprovação do Plano implicará na suspensão de todas as ações e execuções para cobrança dos Créditos Sujeitos que estejam em curso ou que venham a ser ajuizadas contra avalistas, devedores solidários, fiadores e garantidores da Recuperanda, suas controladas, coligadas, afiliadas e/ou outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário e/ou econômico. A referida suspensão perdurará por todo o período de pagamento previsto neste Plano até que ocorra a quitação do Crédito Sujeito.

¹¹ Art. 61. (...) § 2º Decretada a falência, os credores terão reconstituídos seus direitos e garantias nas condições originalmente contratadas, deduzidos os valores eventualmente pagos e ressalvados os atos validamente praticados no âmbito da recuperação judicial.

¹² Art. 74. Na convocação da recuperação em falência, os atos de administração, endividamento, oneração ou alienação praticados durante a recuperação judicial presumem-se válidos, desde que realizados na forma desta Lei.

¹³ Art. 66. Após a distribuição do pedido de recuperação judicial, o devedor não poderá alienar ou onerar bens ou direitos de seu ativo permanente, salvo evidente utilidade reconhecida pelo juiz, depois de ouvido o Comitê, com exceção daqueles previamente relacionados no plano de recuperação judicial.

¹⁴ Art. 131. Nenhum dos atos referidos nos incisos I a III e VI do art. 129 desta Lei que tenham sido previstos e realizados na forma definida no plano de recuperação judicial será declarado ineficaz ou revogado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 CONTRATOS EXISTENTES E CONFLITOS

Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações previstas nos instrumentos contratuais anteriores à data de assinatura deste Plano, o Plano prevalecerá.

5.2 ANEXOS

Todos os anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano. Na hipótese de haver qualquer inconsistência entre este Plano e qualquer anexo, o Plano prevalecerá.

5.3 COMUNICAÇÕES

Todas as notificações, requerimentos, e outras comunicações à Recuperanda, requeridas ou permitidas por este Plano, inclusive a eleição de opção de pagamento e a informação das contas bancárias, para serem eficazes, deverão exclusivamente ser feitas por escrito no e-mail abaixo. Não serão consideradas comunicações realizadas nos autos da Recuperação Judicial.

E-mail: habilitacao1@grupoacoforte.com.br.

5.4 DIVISIBILIDADE DAS PREVISÕES DO PLANO

Na hipótese de qualquer termo ou disposição do Plano ser considerada inválida, nula ou ineficaz, os demais termos e disposições do Plano devem permanecer válidos e eficazes, salvo se, a critério da Recuperanda, a invalidade parcial do Plano comprometer a capacidade de seu cumprimento, caso em que a Recuperanda poderá requerer a convocação de nova Assembleia-geral de Credores para deliberação de eventual novo Plano ou aditivo ao Plano.

5.5 LEI APLICÁVEL

Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil, tendo como base sempre a LRF.

5.6 ELEIÇÃO DE FORO

Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano serão resolvidas pelo Juízo onde tramita a Recuperação Judicial.

São Paulo, 8 de abril de 2024.

AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. – em Recuperação Judicial

Grupo Açoforte

LAUDO ECONÔMICO E FINANCEIRO



WWW.HORUS.PRO.BR

SOBRE A HORUS

A Horus Performance em Gestão, nasceu com um propósito, gerar resultados as empresas, nossos profissionais possuem experiência para desenvolver projetos com excelência e entregar resultados acima do esperado. Entendemos que em um mercado cíclico e globalizado, torna-se necessário as organizações manterem-se organizadas, competitivas, através de expertises que possam impulsiona-las, tornando-as mais seguras e por consequência alcançar os resultados esperados. Nos orgulhamos em dizer que nossos maiores vendedores são nossos próprios clientes, os quais podem ser consultados sobre as nossas soluções.



GERAR RESULTADOS AOS CLIENTES
ESSE É O FOCO

MISSÃO, VISÃO E VALORES



Missão

Transformar a gestão das organizações gerando resultados aos clientes;



Visão

Entendemos que nossa atuação desenvolve papel fundamental a nossos clientes, na transferência de conhecimento e métodos, contribuindo para um ecossistema onde nossos clientes estão inseridos, tendo total consciência que os impactos de resultados extrapolam os limites da própria empresa, contribuindo para a sociedade.



Valores

Nossos valores são alicerçados sobre os pilares de resultados e satisfação dos clientes e através desses desenvolver parcerias sólidas e duradouras.

Horus em Números



+ 18 ANOS

Experiência



+ 250

Projetos Realizados



SC/PR/RS/SP

Presença

Grupo Açoforte

- 1** INTRODUÇÃO
- 2** LIMITAÇÃO DO ESCOPO
- 3** A RECUPERANDA
- 4** RELATO DA CRISE ECONÔMICA E CONTEXTO DO MERCADO;
- 5** ATIVOS IMOBILIZADO;
- 6** QUADRO DE CREDORES [CONCURSAL – EXTRACONCURSAL – TRIBUTÁRIO];
- 7** DEMONSTRATIVOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS ANTERIORES;
- 8** PREMISSAS DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL;
- 9** PROJEÇÃO PAGAMENTO CREDORES;
- 10** PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS;
- 11** CONSIDERAÇÕES FINAIS.

1 - INTRODUÇÃO

OBJETIVO:

Considerando que, por força do PRJ, a RECUPERANDA busca superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios com o objetivo de:

1. Preservar e adequar as suas atividades empresariais;
2. Manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos;
3. Renegociar o pagamento de seus credores,

O objetivo central desse “PLANO DE VIABILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRO”, é demonstrar, de maneira inequívoca, a efetiva capacidade operacional da RECUPERANDA em alcançar esses objetivos ao longo do tempo futuro planejado, levando-se em consideração as premissas adotadas nesse plano.

CENÁRIO MACROECONÔMICO:

Como os “objetivos desse Plano” são substancialmente dependentes do “Montante da Lucratividade Econômica e da Capacidade de Geração de Caixa”, a serem obtidos em vários períodos futuros, pela RECUPERANDA, temos que considerar em primeiro lugar, a definição do ambiente macroeconômico atual, baseado em informações públicas disponíveis e estimar o cenário futuro em que a empresa irá operar, pois com certeza, irá influenciar o comportamento dela no futuro, bem como seu resultado, a despeito da estratégia e eficiência operacional que venha a adotar.

2 - LIMITAÇÃO DO ESCOPO

A opinião da Horus Performance em Gestão, expressa a sua expectativa sobre as atividades operacionais da RECUPERANDA, com base em sua experiência e nas análises das informações colhidas. O presente trabalho, dessa forma, não representa garantia de concretização do plano de recuperação judicial da empresa. As análises e projeções estão intrinsecamente sujeitas a incertezas e também a diversos eventos ou fatores que estão fora do controle da própria companhia. As projeções realizadas poderão não ocorrer em vista de riscos normais de mercado, fatores climáticos, razões não previstas neste momento, ou mesmo em razão de sua implementação, que estará cargo exclusivamente de sua administração. O presente trabalho não deverá ser interpretado por qualquer credor ou terceiro que tenha interesse em celebrar negócio jurídico com a RECUPERANDA, como qualquer forma de recomendação de investimento, concessão de crédito ou garantia de solvência ou adimplemento da empresa.

Este documento foi elaborado com base em informações recebidas da empresa, estimativas e projeções fornecidas e revisadas pela empresa, além de informações de mercado (fontes públicas). Não há validação independente dessas fontes por parte da Horus Performance em Gestão e, portanto, essas informações estão sujeitas a erro. As informações fornecidas e demonstrações financeiras elaboradas pela companhia, estão sob a responsabilidade única e exclusiva dos administradores das empresas que compõem o quadro societário. Não é atribuição da Horus Performance em Gestão auditar, rever ou opinar sobre as demonstrações financeiras, ou as informações fornecidas pela empresa. Dessa forma, a mesma, não assume qualquer responsabilidade ou obrigação relacionada à exatidão, veracidade, integridade ou suficiência das informações prestadas pela recuperanda, as quais são de sua única e exclusiva responsabilidade.

A Horus Performance em Gestão, não será responsável por quaisquer perdas ou lucros cessantes sustentados por qualquer credor ou terceiro interessado a qualquer título, que tenha baseado a tomada de decisões estratégicas com lastro no presente trabalho, seja para celebrar negócios com a RECUPERANDA, ou mesmo, no tocante a aprovação do plano. A decisão de voto de qualquer credor deve ser tomada com base em suas próprias análises, recorrendo ao auxílio dos profissionais que entender necessário para tanto. A Horus Performance em Gestão, reserva-se no direito de revisar as projeções aqui contidas a qualquer tempo, conforme as variáveis econômicas, operacionais, climáticas e de mercado sejam alteradas, em razão de alterações no plano de recuperação judicial, ou de demais condições que provoquem mudanças nas bases de estudo.

3 - A RECUPERANDA

AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o no 07.447.264/0001-37, com sede na Rua Alvarenga, 683, São Paulo, Butantã, Estado de São Paulo - CEP 05.509-000.

Sediada na capital de São Paulo, a empresa Açoforte existe desde 2005, tendo tido ao longo de sua história milhares de funcionários. Atualmente, conta com aproximadamente 3.000 (três) mil funcionários (colaboradores diretos), atuando no ramo de Segurança Privada (segurança física, patrimonial e vigilância, armada e desarmada), no estado de São Paulo.

Em sua carteira de clientes constam, grandes entidades públicas como Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Tribunal Regional do Trabalho, Prefeitura de São Paulo – Secretaria Municipal de Educação, Tribunal Regional Federal, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, Receita Federal, Advocacia Geral da União, atendendo também empresas como CTG Brasil Geração de Energia, Sabesp, ICESP – Instituto do Câncer do Estado de São Paulo, ASSAI Atacadista, Eletrobrás, Furnas entre outras empresas.

ATUAÇÃO

- a. Indústrias
- b. Órgãos de Saúde
- c. Instituições de Ensino
- d. Instituições Financeiras (Bancos)
- e. Transportes Públicos
- f. Condomínios Residenciais
- g. Indústria Hoteleira
- h. Centros Comerciais

3 - A RECUPERANDA

Salienta-se que em consulta realizada junto a receita federal, fica evidente que a empresa está ativa, constando como sócios a Sra. Celia Maria Teraoka Calia e a pessoa jurídica denominada NRRPAR Participações Ltda.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
CÓDIGO DE REGISTRO 07.447.284/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE EMISSÃO 15/04/2025
NOME EMPRESARIAL AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		FONE DOMAIO
CÓDIGO DE REGISTRO EMPRESARIAL (CATEGORIA PRINCIPAL) 88.15-0-01 - Atividades de vigilância e segurança privada		
CÓDIGO DE REGISTRO EMPRESARIAL (CATEGORIA SECUNDÁRIA) 88.26-0-01 - Atividades de recebimento de alertas de segurança eletrônica		
CÓDIGO DE REGISTRO EMPRESARIAL JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
EMPRESÁRIO R ALVARÉNGA	NÚMERO 681	COMPLEMENTO *****
CNPJ 08.989.080	REGIME DE TRIBUTAÇÃO LUTANTE	REGISTRO SAC FRAJ.D
ENDEREÇO ELETRONICO FRANCESKA@GRUPOAÇOFORTE.COM.BR		TELEFONE (11) 3182-6766
DATA DE REGISTRO/EXPIRAÇÃO (DIA/MÊS) ****/****		
SITUAÇÃO PATRIARIAL ATIVA		DATA DE ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO 15/04/2025
SERVIÇOS DE CANCELAMENTO		
SITUAÇÃO PATRIARIAL *****		DATA DE ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.115, de 06 de dezembro de 2022.

Emissão no dia 07/03/2024 às 10:50:13 (data e hora de Brasília).

Página 1/1

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	07.447.284/0001-07
NOME EMPRESARIAL:	AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$7.006.000,00 (Sete milhões de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores (QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	CELIA MARIA TERAOKA CALIA
Qualificação:	05-Administrador
Nome/Nome Empresarial:	NRRPAR PARTICIPAÇÕES LTDA
Qualificação:	20-Sócio
Nome do Representante Legal:	CELIA MARIA TERAOKA CALIA
Qualif. Rep. Legal:	05-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Atualizado em 07/03/2024 às 10:50 (data e hora de Brasília).

4 - RELATO DA CRISE ECONOMICA E CONTEXTO DO MERCADO;

Diante do que foi relatado, na tutela inicia, a requerente se encontra em crise circunstancial econômico-financeira, ainda que, como será justificado, almeja-se que seja por um determinado período. Apenas por uma breve verificação dos documentos contábeis-financeiros juntados – como o balanço, bem como o DRE em que consta elevado prejuízo no primeiro semestre do presente ano -, é possível confirmar seu estado de crise.

Somado a toda essa problemática, não se pode deixar de citar, ainda, alguns efeitos em cascata decorrentes da própria pandemia. O período de pandemia, e também o de pós-pandemia tiveram um impacto muito negativo sobre o ramo de prestação de serviços, principalmente o de segurança privada. Na pandemia, é de fácil presunção de que, diante das medidas de restrição implementadas pelo governo, a quantidade de situações de aglomeração de pessoas - que implicava a necessidade do serviço de segurança privada - quase foi reduzido a Zero.

Por outro lado, houve grande número de afastamento de funcionários de suas atividades – ressaltando se tratar de um serviço com a presença de muitos colaboradores a cada contrato firmado, com turnos, férias, etc. -, que aumentaram os custos para a prestação de serviços, implicando negativamente no caixa das prestadoras como a Requerente. Além disso, ressalta-se outros fatores que colaboraram negativamente para a situação: uma nova lei proibiu a aquisição de benefícios através do modelo faturado, passando a ser pagamento antecipado, o que representa antecipação de valores na ordem de 20% do faturamento dos custos, percentual esse mais de 10 vezes superior à margem do negócio, onde certamente nenhuma empresa estaria capitalizada para tal cumprimento. Além disso, o aumento da alíquota do IR de 1,0 para 4,8%, impactou diretamente no recebimento líquido das empresas, prejudicando o fluxo de caixa de todas as empresas.

Por fim, ainda é importante lembrar que as despesas financeiras aumentaram significativamente com a alta dos juros, decorrente de questões relacionadas ao rebaixamento do rating do Brasil, crise econômica e política do país, além das altas taxas de inflação. Apenas como destaque, a Taxa Selic passou de 2% para 13,75% em pouco mais de dois anos (entre janeiro/2020 e agosto/2022).

4 - RELATO DA CRISE ECONOMICA E CONTEXTO DO MERCADO;

Fazendo uma comparação rápida, de 2017 a 2023 não houve crescimento do número de empresas autorizadas a funcionar no país. Em 2017 o setor contava com 4.801 empresas autorizadas pela Polícia Federal, e até junho deste ano são 4.804 empresas em funcionamento. No último ano, 2022, no pós-pandemia, o incremento foi de apenas 2,34% em relação a 2021. Eram 4.694 empresas em funcionamento em 2022 e 3.625 em 2021.

A quantidade de novas empresas de segurança privada cadastradas por ano na Polícia Federal (PF) foi recorde em 2023. Foram 260 novos estabelecimentos, maior número desde pelo menos 2008, No entanto, em contrapartida ao aumento de novas empresas, estabelecimentos antigos são fechados e/ou perdem seus cadastrados diariamente. São empresas que têm seu cadastro cancelado como punição por descumprir regras ou que não renovam sua situação na PF.

Para voltar a crescer e gerar empregos em um momento em que a economia brasileira anseia por uma retomada significativa, a segurança privada precisa de duas grandes vitórias no Senado Federal.

A primeira diz respeito à reforma tributária, que acaba de chegar à casa após ser aprovada na Câmara dos Deputados. Apesar de alardeada e comemorada por vários segmentos econômicos como uma reforma necessária e que vai simplificar e otimizar a cobrança dos impostos, o texto aprovado pelos deputados é prejudicial ao setor de prestação de serviços, o que inclui a segurança privada.

Também é de se lamentar que a segurança privada não tenha sido contemplada com a desoneração da folha de pagamentos, que, já há alguns anos, beneficia 17 setores da economia com alíquotas diferenciadas na tributação da folha. O argumento é que são os maiores geradores de emprego no país. No entanto, não se pode excluir uma atividade que gera cerca de 500 mil empregos diretos, como é o caso da segurança privada

Fonte: Petição Inicial e fontes públicas

4 - RELATO DA CRISE ECONOMICA E CONTEXTO DO MERCADO;

Brasil

Número de novas empresas de segurança é recorde, mas mercado encolhe

Segurança privada ganha mais empresas em 2023 que anos anteriores, mas antigas fecham. Federação vê aumento da ilegalidade

Thalys Alcântara

07/02/2024 02:00, atualizado 07/02/2024 12:55

ANUÁRIO BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA 2023 16/08/2023

O CENÁRIO DA SEGURANÇA PRIVADA NO BRASIL NOS ÚLTIMOS ANOS

MESMO COM OS ESFORÇOS DE TODOS OS EMPRESÁRIOS, SUPERANDO INCLUSIVE DOIS ANOS DE UMA PANDEMIA QUE ASSOLOU A ECONOMIA MUNDIAL, OS DADOS DEMONSTRAM QUE, EM UM CENÁRIO DE ECONOMIA PRATICAMENTE SEM CRESCIMENTO NO PAÍS, O SETOR DA SEGURANÇA PRIVADA DECRESCER DE FORMA VERTIGINOSA

MERCADO

Segurança privada fechou 100 mil postos de trabalho em cinco anos

Em 2014, eram 654.899 trabalhadores no setor; no ano passado, número caiu para 553.905

Fonte: Públicas

5 - ATIVOS IMOBILIZADOS;

Conforme balanço disponibilizado, a recuperanda reconhece em suas contas contábeis os valores descritos abaixo.

ATIVOS IMOBILIZADOS AÇO FORTE		30.10.2023
	Descrição	Saldo
1.2.3.01.0002	Instalações	R\$ 13.593,10
1.2.3.01.0003	Maquinas e Equipamentos	R\$ 799.293,28
1.2.3.01.0004	Equipamentos Proteção Elétrica	R\$ -
1.2.3.01.0006	Móveis e Utensílios	R\$ 312.606,52
1.2.3.01.0007	Veículos	R\$ 1.787.961,00
1.2.3.01.0011	Computadores e Periféricos	R\$ 354.503,59
1.2.3.01.0012	Armamento	R\$ 1.122.753,31
1.2.3.01.0013	Bens Recebidos em Comodato	R\$ 990.321,83
1.2.3.01.0014	(-) Bens em Comodato a Depreciar	-R\$ 990.321,83
1.2.3.03	(-) Depreciação Acumulada	-R\$ 878.619,53

R\$ 3.512.091,27

ATIVOS IMOBILIZADOS EM ANDAMENTO AÇO FORTE		30.10.2023
	Descrição	Saldo
1.2.3.02.0002	Consórcio BCO Bradesco	R\$ 20.209,43
1.2.3.02.0003	Consórcio BCO do Brasil	R\$ 150.170,86
1.2.3.02.0004	Consórcio BCO Caixa Econ Federal	R\$ 49.973,12

R\$ 220.353,41

Nota Explicativa: Os valores possuem como data base o período de 31.10.2023, respeitando assim as técnicas contábeis. Os valores apresentados pela recuperanda, possuem a característica de escrituração contábil, seguindo os movimentos técnicos da contabilidade no que tange, as depreciações calculadas sobre o valor dos bens. Não refletem valores mercadológicos.

6 - QUADRO DE CREDORES;

Segue abaixo os valores dos créditos caracterizados como concursais e suas respectivas classes, bem como as vossas proporcionalidades. Importante salientar que tais valores possuem como referência o quadro apresentado a nós, podendo no decorrer do processo de recuperação judicial sofrer alterações.

É possível enxergar, que 87% dos créditos concursais estão concentrados na classe III (Quirografários).

CREDORES	CLASSES	VALOR DOS CRÉDITOS	% REPRESENT
241	CLASSE I	R\$ 2.178.833,91	10,68%
0	CLASSE II	R\$ -	0,00%
48	CLASSE III	R\$ 17.876.929,41	87,65%
40	CLASSE IV	R\$ 341.051,19	1,67%
329	TOTAL DE CRÉDITOS CONCURSAIS	R\$ 20.396.814,51	100,00%

Conforme premissas do plano de recuperação judicial apresentado, caso exista ou venha a ocorrer habilitação/inclusão, de algum crédito na classe I, qual seu valor seja superior a 150 salários mínimos, o pagamento deverá acontecer, conforme premissas descritas nos plano de recuperação judicial apresentado, sendo:

- O valor limite de 150 salários mínimos ou seja R\$ 211.800,00;
- O saldo remanescente sujeito as premissas descritas para a classe III.

Para fins de cálculo de desembolso, utiliza-se o valor do salário mínimo para R\$ 1.412,00 a partir de 1 de janeiro de 2024.

Fonte: www.gov.br/planalto

6 - QUADRO DE CREDORES;

Créditos não sujeitos a Recuperação Judicial;

Entende-se como importante, demonstrar os créditos que não estão sujeitos a recuperação judicial, tendo em vista que a operação deverá gerar resultado financeiro para cumprir com essas obrigações também.

Sendo assim a recuperanda possui dívidas caracterizadas como extraconcursais sendo elas na esfera FISCAL. Conforme demonstra-se abaixo:

CRÉDITOS EXTRACONCURSAIS TRIBUTÁRIOS		
NOME DO CREDOR	DESCRIÇÃO	VALOR
INSS Simplificado	Impostos Federais	R\$ 237.248,41
INSS Simplificado	Impostos Federais	R\$ 700.355,79
INSS Dívida Ativa	Impostos Federais	R\$ 17.329.106,91
		R\$ 18.266.711,11

Nota Explicativa: Informações recebidas via relatório gerencial, os valores não contemplam juros atualizados.

7 - DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS ANTERIORES;

De acordo com balanços, balancetes e documentos gerenciais, dos períodos de 2022 a 2023, abaixo segue estrutura receitas/faturamento alcançados pelas empresas recuperadas.

GRUPO AÇO FORTE					
		2021		2022	2023
RECEITA DE VENDAS	R\$	146.693.340	R\$	162.657.004	R\$ 135.375.711
Dedução de Vendas	-R\$	9.185.734	-R\$	5.714.997	-R\$ 7.839.950
Custo Operacional	-R\$	133.872.115	-R\$	139.971.196	-R\$ 124.116.649
RESULTADO BRUTO	R\$	3.635.492	R\$	16.970.812	R\$ 3.419.112
Despesas Operacionais	-R\$	8.117.757	-R\$	12.698.733	-R\$ 7.966.161
Outras Receitas Operacionais					
RESULTADO OPERACIONAL	-R\$	4.482.265	R\$	4.272.079	-R\$ 4.547.049
Receitas Não Operacionais					
Receitas Financeiras	R\$	1.483.742			
Despesas Não Operacionais					
Despesas Financeiras			-R\$	813.661	-R\$ 1.414.123
RESULTADO LÍQUIDO	-R\$	2.998.523	R\$	3.458.418	-R\$ 5.961.172
Provisão IR CSLL	-R\$	403.141			
RESULTADO DO EXERCÍCIO	-R\$	3.401.665	R\$	3.458.418	-R\$ 5.961.172
% RESULT DO EXERCÍCIO		-2,3%		2,1%	-4,4%



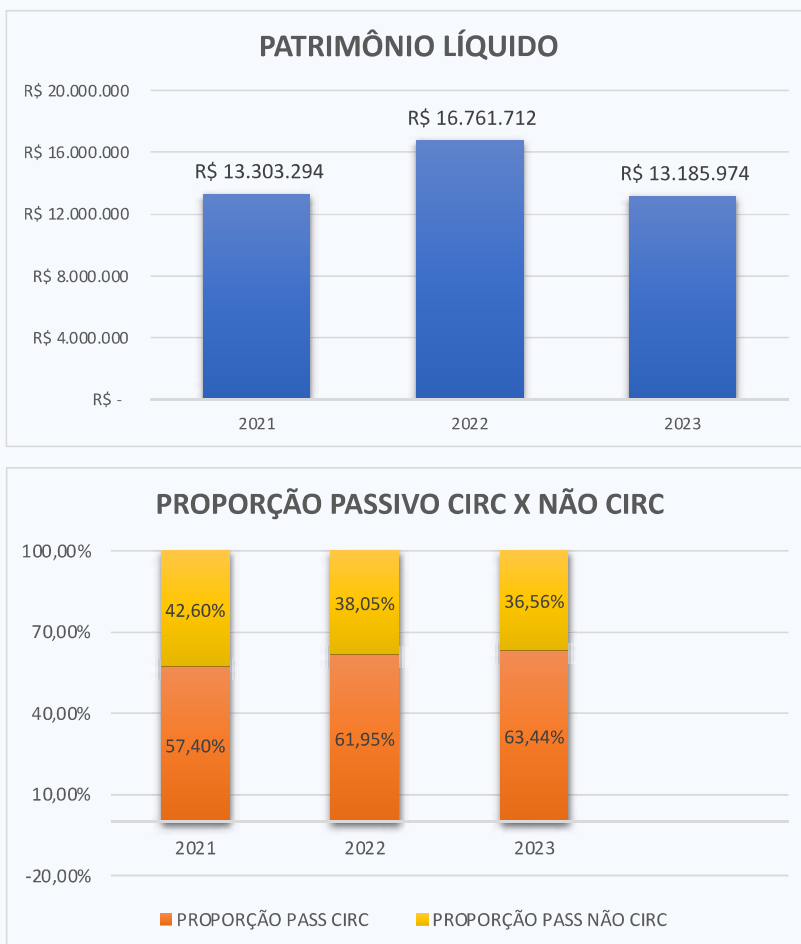
NOTA EXPLICATIVA: AS INFORMAÇÕES SÃO FIÉIS AOS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS (GERENCIAIS / BALANCETES)

7 - DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS ANTERIORES;

Na contabilidade, o patrimônio líquido/social é a diferença entre o ativo e o passivo da organização, ou seja, entre os bens e direitos que ela possui e suas obrigações. Em linhas gerais, o significado de patrimônio líquido corresponde à riqueza de uma organização, o que ela possui descontadas as contas que precisa pagar. Ele representa a fonte interna de recursos da empresa e o quanto seus proprietários/sócios e/ou associados têm investido na companhia.

A proporcionalidade das obrigações que a empresa possui quanto em percentual, estão com vencimento em curto prazo (12 meses, denominado passivo circulante) e quanto está em longo prazo (acima de 12 meses o vencimento denominado passivo não circulante).

- a. Patrimônio Líquido : Nota-se que a empresa obtém patrimônio líquido positivo , porém comparando os anos de 2023 e 2022 houve uma queda acentuada.
- b. Proporcionalidade Passivo de Curto prazo versus de Longo Prazo: aproximadamente 60% está concentrado no curto prazo.

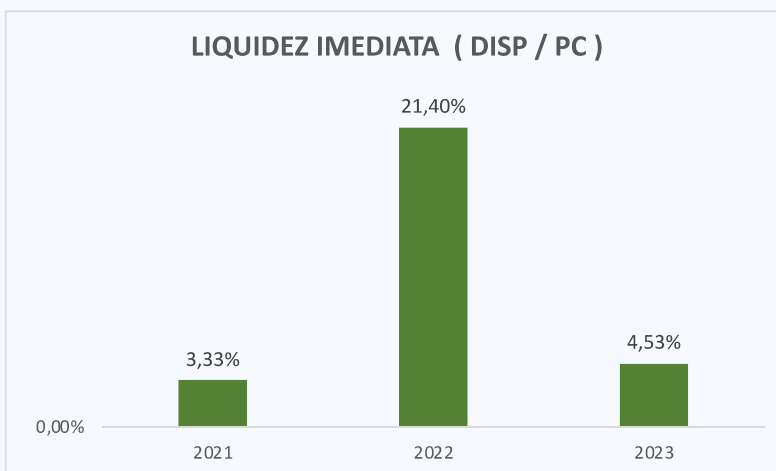
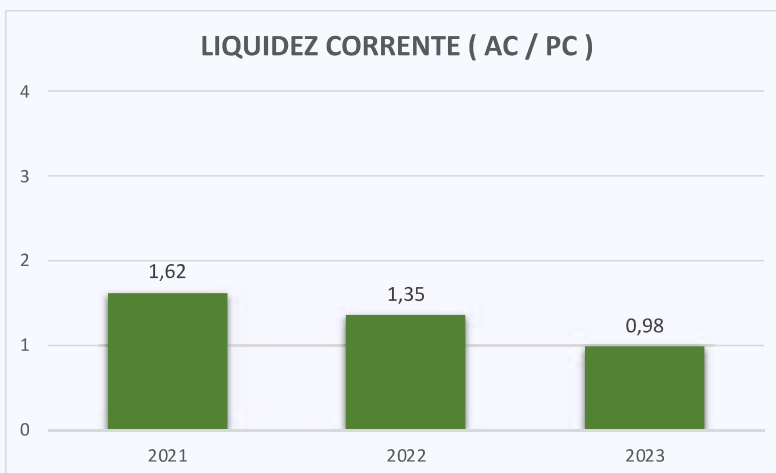


NOTA EXPLICATIVA: AS INFORMAÇÕES SÃO FIÉIS AOS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS.

7 - DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS ANTERIORES;

O indicador de liquidez corrente, tem por função medir a capacidade da empresa de cumprir com suas obrigações no curto prazo. O índice de liquidez corrente é calculado dividindo os ativos circulantes, como caixa, contas a receber e estoque, pelos passivos circulantes, que incluem as dívidas e obrigações que vencem no período de um ano.

O índice de liquidez imediata, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo (passivo circulante) que pode ser saldada imediatamente pela empresa, por suas disponibilidades de caixa. Evidentemente, quanto maior se apresentar esse índice, maiores serão os recursos disponíveis mantidos pela empresa.



NOTA EXPLICATIVA: AS INFORMAÇÕES SÃO FIÉIS AOS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS.

8 - PREMISSAS DO PRJ;

O Plano de Recuperação Judicial apresentado pela recuperanda, possui as premissas descritas no quadro abaixo, destacando informações inerentes a deságios, condições de prazos, correções monetárias e particularidades da lei de recuperação, como o teto limitador de pagamento na classe I (Verbas Trabalhistas) em até 150 salários mínimos.

PAGAMENTO DOS CRÉDITOS TRABALHISTAS

Os Créditos Trabalhistas de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores a Data do Pedido serão pagos em 30 (trinta) dias da Data de Homologação, até o limite de 5 (cinco) Salários Mínimos por Credor Trabalhista.

Os demais Créditos Trabalhistas, limitados a 150 (cento e cinquenta) Salários Mínimos por Credor Trabalhista, suportarão um desconto de 50% (cinquenta por cento). escalonado nos seus Créditos Trabalhistas, e serão pagos em até 12 (doze) meses da Data de Homologação.

Correção monetária e juros: Taxa Referencial e acrescidos de juros pré-fixados de 1% (um por cento) ao ano, que começarão a incidir a partir da Data de Homologação. A atualização monetária e os juros serão pagos juntamente com os pagamentos do principal.

FONTE: RELATÓRIO INTERNO DA RECUPERANDA E PRJ

8 - PREMISSAS DO PRJ;

PAGAMENTO DOS CRÉDITOS COM GARANTIA REAL

Não há, no momento, Credores com Garantia Real. Caso sejam reconhecidos credores nesta condição, serão pagos conforme estabelecido aos Credores Quirografários.

PAGAMENTO DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS

Os Créditos Quirografários serão pagos por meio da eleição, pelos credores, de uma dentre as duas opções de pagamento a seguir.

Opção A:

Pagamento de até R\$ 5.000,00 a cada Credor Quirografário, limitado ao valor do respectivo Crédito, em até 12 (doze) meses a contar da Data de Homologação. Elegendo esta Opção A, o credor outorgará quitação a eventual saldo remanescente.

Opção B:

Desconto: 80% (oitenta por cento).

Carência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da Data de Homologação.

Amortização: 30 (trinta) parcelas semestrais.

Em ambas as opções, correção monetária e juros pela Taxa Referencial, acrescidos de juros pré-fixados de 2% (dois por cento) ao ano, e que começarão a incidir a partir da Data de Homologação. A atualização monetária e os juros serão acumulados durante o período de carência e serão pagos juntamente com o principal.

FONTE: RELATÓRIO INTERNO DA RECUPERANDA E PRJ

8 - PREMISSAS DO PRJ;

PAGAMENTO DOS CRÉDITOS ME E EPP

Os Créditos ME e EPP serão pagos por meio da eleição, pelos credores, de uma dentre as duas opções de pagamento a seguir.

Opção A:

Pagamento de até R\$ 2.000,00 a cada Credor ME/EPP, limitado ao valor do respectivo Crédito, em até 12 (doze) meses a contar da Data de Homologação. Elegendo esta Opção A, o Credor outorgará quitação a eventual saldo remanescente.

Opção B:

Desconto: 70% (setenta por cento).

Carência: 24 (vinte e quatro) meses a partir da Data de Homologação.

Amortização: 20 (vinte) parcelas semestrais.

Em ambas as opções, correção monetária e juros pela Taxa Referencial, acrescidos de juros pré-fixados de 2% (dois por cento) ao ano, e que começarão a incidir a partir da Data de Homologação. A atualização monetária e os juros serão acumulados durante o período de carência e serão pagos juntamente com o principal.

FONTE: RELATÓRIO INTERNO DA RECUPERANDA E PRJ

9 - PROJEÇÕES FLUXO DE PAGAMENTO AOS CREDITORES

O fluxo financeiro projetado, para pagamento aos credores concursais, respeitou as premissas, informadas anteriormente neste documento. Teve-se como padrão de projeção, que o PRJ será homologado Setembro de 2024;

- a. Assim leia-se ano 1 como sendo 2024;
- b. Foi projetado o prazo inicial de contagem da carência Setembro/24;
- c. A correção monetária referente a correção via TR de acordo com o descrito no PRJ, salienta-se que é uma previsão haja visto que não é possível prever o percentual da TR para os próximos 17 anos (carência + prazo de pagamento), assim utilizou-se como base a TR dos últimos 12 meses
- d. Na classe I, (Trabalhistas) 36 credores tiveram seus créditos alocados sem o respectivo deságio conforme previsto no PRJ;

9 - PROJEÇÕES FLUXO DE PAGAMENTO AOS CREDITORES

Abaixo fluxo financeiro projetado, para pagamento aos credores concursais e respeitando as premissas, informadas anteriormente neste documento.

O plano de recuperação judicial , apresenta algumas variáveis nas classes para opção de pagamento, porém como neste momento não é possível enxergar quais credores irão optar/aderir por algumas das variáveis, utilizou-se como padrão a opção B das classes III e IV. Bem como já foi possível desdobrar a classe I conforme as premissas contidas no plano de recuperação judicial.

Classe	Valor Líquido Por Classe	Deságio	Valor Líquido
Classe I	R\$ 2.165.942,96	50,00%	R\$ 1.082.971,48
Classe I	R\$ 12.890,95	0,00%	R\$ 12.890,95
Classe II			
Classe III	R\$ 17.876.929,41	80,00%	R\$ 3.575.385,88
Classe IV	R\$ 341.051,19	70,00%	R\$ 102.315,36
	R\$ 20.396.814,51		R\$ 4.773.563,67

	2024 ANO 1	2025 ANO 2	2026 ANO 3	2027 ANO 4	2028 ANO 5	2029 ANO 6	2030 ANO 7	2031 ANO 8	2032 ANO 9
CLASSE I Trabalhista		R\$ 1.095.862							
Classe II Garantia Real									
Classe III Quirografários			R\$ 79.453	R\$ 238.359	R\$ 238.359	R\$ 238.359	R\$ 238.359	R\$ 238.359	R\$ 238.359
Classe IV Me e EPP			R\$ 3.411	R\$ 10.232	R\$ 10.232	R\$ 10.232	R\$ 10.232	R\$ 10.232	R\$ 10.232
Total	R\$ -	R\$ 1.095.862	R\$ 82.864	R\$ 248.591	R\$ 248.591	R\$ 248.591	R\$ 248.591	R\$ 248.591	R\$ 248.591
Correção Monetária	R\$ -	R\$ 28.054	R\$ 3.132	R\$ 9.397	R\$ 9.397	R\$ 9.397	R\$ 9.397	R\$ 9.397	R\$ 9.397
Desembolso Previsto	R\$ -	R\$ 1.123.917	R\$ 85.996	R\$ 257.987	R\$ 257.987	R\$ 257.987	R\$ 257.987	R\$ 257.987	R\$ 257.987

	2033 ANO 10	2034 ANO 11	2035 ANO 12	2036 ANO 13	2037 ANO 14	2038 ANO 15	2039 ANO 16	2040 ANO 17	2041 ANO 18
CLASSE I Trabalhista									
Classe II Garantia Real									
Classe III Quirografários	R\$ 238.359	R\$ 238.359	R\$ 238.359	R\$ 238.359	R\$ 238.359	R\$ 238.359	R\$ 238.359	R\$ 238.359	R\$ 158.906
Classe IV Me e EPP	R\$ 10.232	R\$ 10.232	R\$ 10.232	R\$ 6.821					
Total	R\$ 248.591	R\$ 248.591	R\$ 248.591	R\$ 245.180	R\$ 238.359	R\$ 238.359	R\$ 238.359	R\$ 238.359	R\$ 158.906
Correção Monetária	R\$ 9.397	R\$ 9.397	R\$ 9.397	R\$ 9.268	R\$ 9.010	R\$ 9.010	R\$ 9.010	R\$ 9.010	R\$ 6.007
Desembolso Previsto	R\$ 257.987	R\$ 257.987	R\$ 257.987	R\$ 254.448	R\$ 247.369	R\$ 247.369	R\$ 247.369	R\$ 247.369	R\$ 164.913

10 - PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

As projeções tiveram como base, o histórico da empresa dos últimos anos e também projeções com base no conhecimento dos empresários, gestores, informações de mercado, controles internos gerenciais, expectativa de inflação e consumo.

Os demonstrativos contemplam os movimentos operacionais, investimentos, provisões de desembolso dos credores listados na recuperação judicial, para que após isto seja apurado os resultados financeiros líquidos gerados pela operação.

Optou-se por adotar premissas conservadoras para embasar as projeções, tendo em vista o momento de crise pela qual passa a recuperanda e as incertezas de um mercado tão competitivo, fatores econômicos entre outros.

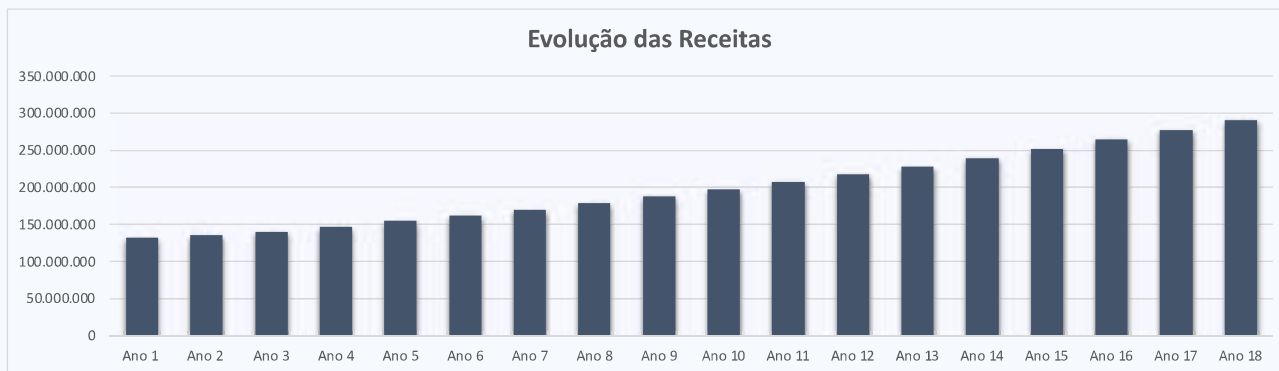
A seguir a ilustração gráfica das receitas, pretendida pela recuperanda pelos próximos anos, foi considerando um movimento conservador, levando em conta, as particularidades do negócio, momento econômico tanto no Brasil quanto Mundial, variações cambiais entre outros pontos.

Entende-se como prudente tal postura, afim de reduzir riscos e conseguir cumprir com os compromissos propostos, dentro do processo de recuperação judicial, operações econômicas do negócio e com demais passivos não concursais.

FONTE: RELATÓRIO INTERNO + CAPACIDADE PRODUTIVA + VARIAÇÃO E ANÁLISE DE MERCADO

10 - PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Como já destacado anteriormente, por meio de análises a fontes públicas que nos trouxeram dados do PIB, expectativa de crescimento de setores relacionados e também entendendo da empresa recuperanda sua estrutura atual e capacidade produtiva , foi projetada as receitas para os próximos anos.



FONTE: RELATÓRIO INTERNO + CAPACIDADE PRODUTIVA + VARIAÇÃO E ANÁLISE DE MERCADO

10 - PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

As projeções de fluxo de caixa realizadas, trazem informações relevantes, como fluxo de caixa operacional a ser gerado, no entanto considera-se o Capex. Nesta estrutura foi considerado entradas de receitas, suas deduções (tributos), custos operacionais e despesas operacionais, posterior os resultados da operação, movimentos de outras receitas e despesas não operacionais e também investimentos.

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9
RECEITA BRUTA	132.000.000	135.960.000	140.038.800	147.040.740	154.392.777	162.112.416	170.218.037	178.728.938	187.665.385
(-) Deduções/Impostos	-7.920.000	-8.157.600	-8.402.328	-8.822.444	-9.263.567	-9.726.745	-10.213.082	-10.723.736	-11.259.923
RECEITA LÍQUIDA	124.080.000	127.802.400	131.636.472	138.218.296	145.129.210	152.385.671	160.004.954	168.005.202	176.405.462
(-) Custos Operacionais	-106.920.000	-109.447.800	-112.031.040	-116.162.185	-121.198.330	-126.447.684	-132.770.069	-138.872.385	-145.253.008
(-) Depreciação	-1.980.000	-2.039.400	-2.100.582	-2.205.611	-2.315.892	-2.431.686	-2.553.271	-2.680.934	-2.814.981
MARGEM CONTRIBUIÇÃO	15.180.000	16.315.200	17.504.850	19.850.500	21.614.989	23.506.300	24.681.615	26.451.883	28.337.473
(-) Despesas Operacionais	-8.052.000	-8.157.600	-8.402.328	-8.675.404	-9.109.174	-9.564.633	-9.872.646	-10.366.278	-10.884.592
RESULTADO OPERACIONAL	7.128.000	8.157.600	9.102.522	11.175.096	12.505.815	13.941.668	14.808.969	16.085.604	17.452.881
	5,7%	6,4%	6,9%	8,1%	8,6%	9,1%	9,3%	9,6%	9,9%
Outras Receitas/Despesas Não Op.	1.980.000	2.039.400	2.100.582	2.205.611	2.315.892	2.431.686	2.553.271	2.680.934	2.814.981
Outras Receitas/Despesas Financeiras	-2.640.000	-2.719.200	-2.800.776	-2.940.815	-3.087.856	-3.242.248	-3.404.361	-3.574.579	-3.753.308
Capex (Investimentos)	-3.960.000	-4.078.800	-4.201.164	-4.411.222	-4.631.783	-4.863.372	-5.106.541	-5.361.868	-5.629.962
RESULTADO ANTES DO IR/CSLL	2.508.000	3.399.000	4.201.164	6.028.670	7.102.068	8.267.733	8.851.338	9.830.092	10.884.592
IR/CSLL	-601.920	-815.760	-1.008.279	-1.446.881	-1.704.496	-1.984.256	-2.124.321	-2.359.222	-2.612.302
RESULTADO LÍQUIDO	1.906.080	2.583.240	3.192.885	4.581.789	5.397.571	6.283.477	6.727.017	7.470.870	8.272.290
	1,5%	2,0%	2,4%	3,3%	3,7%	4,1%	4,2%	4,4%	4,7%

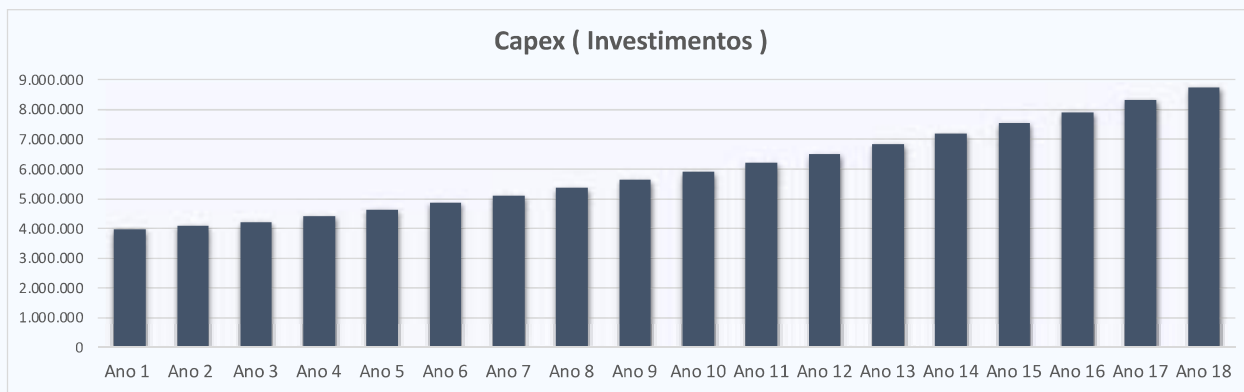
	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18
RECEITA BRUTA	197.048.655	206.901.087	217.246.142	228.108.449	239.513.871	251.489.565	264.064.043	277.267.245	291.130.608
(-) Deduções/Impostos	-11.822.919	-12.414.065	-13.034.769	-13.686.507	-14.370.832	-15.089.374	-15.843.843	-16.636.035	-17.467.836
RECEITA LÍQUIDA	185.225.735	194.487.022	204.211.373	214.421.942	225.143.039	236.400.191	248.220.201	260.631.211	273.662.771
(-) Custos Operacionais	-151.924.513	-158.900.035	-166.193.298	-173.818.638	-182.030.542	-191.132.069	-200.688.673	-210.723.106	-221.259.262
(-) Depreciação	-2.955.730	-3.103.516	-3.258.692	-3.421.627	-3.592.708	-3.772.343	-3.960.961	-4.159.009	-4.366.959
MARGEM CONTRIBUIÇÃO	30.345.493	32.483.471	34.759.383	37.181.677	39.519.789	41.495.778	43.570.567	45.749.095	48.036.550
(-) Despesas Operacionais	-11.428.822	-11.793.362	-12.383.030	-13.002.182	-13.412.777	-14.083.416	-14.787.586	-15.526.966	-16.303.314
RESULTADO OPERACIONAL	18.916.671	20.690.109	22.376.353	24.179.496	26.107.012	27.412.363	28.782.981	30.222.130	31.733.236
	10,2%	10,6%	11,0%	11,3%	11,6%	11,6%	11,6%	11,6%	11,6%
Outras Receitas/Despesas Não Op.	2.955.730	3.103.516	3.258.692	3.421.627	3.592.708	3.772.343	3.960.961	4.159.009	4.366.959
Outras Receitas/Despesas Financeiras	-3.940.973	-4.138.022	-4.344.923	-4.562.169	-4.790.277	-5.029.791	-5.281.281	-5.545.345	-5.822.612
Capex (Investimentos)	-5.911.460	-6.207.033	-6.517.384	-6.843.253	-7.185.416	-7.544.687	-7.921.921	-8.318.017	-8.733.918
RESULTADO ANTES DO IR/CSLL	12.019.968	13.448.571	14.772.738	16.195.700	17.724.026	18.610.228	19.540.739	20.517.776	21.543.665
IR/CSLL	-2.884.792	-3.227.657	-3.545.457	-3.886.968	-4.253.766	-4.466.455	-4.689.777	-4.924.266	-5.170.480
RESULTADO LÍQUIDO	9.135.176	10.220.914	11.227.281	12.308.732	13.470.260	14.143.773	14.850.962	15.593.510	16.373.185
	4,9%	5,3%	5,5%	5,7%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%	6,0%

FONTE: RELATÓRIO INTERNO DA RECUPERANDA E PROJEÇÕES DE MERCADO.

10- PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

CAPEX são nomenclaturas econômicas usadas para classificar os tipos de investimentos realizados pela empresa. CAPEX significa Capital Expenditure e está relacionada às despesas de capital, como investimentos em máquinas, equipamentos e outras benfeitorias nas instalações das empresas e ou bens intangíveis.

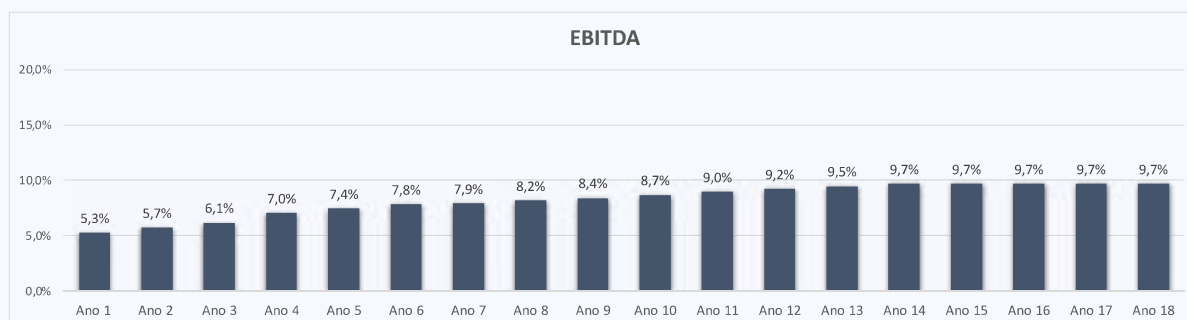
No caso da recuperanda, seu CAPEX em sua grande maioria está ligada a investimento em equipamentos, desenvolvimento de pessoas, investimento na área de análise de dados e processos/gestão operacional, atendendo assim, como já informado neste documento as novas demandas do mercado. Diante destes fatos, foi considerado um índice de 3% sobre a receita bruta, para composição dos valores representados abaixo



10 - PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

O EBITDA, é a sigla de “Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization”, que significa "Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização", em português. É um dos indicadores financeiros usados para medir os resultados de uma empresa.

Ele contempla a quantidade de recursos que a empresa gera apenas em suas atividades principais, alocando na soma as depreciações contábeis e despesas financeiras.



10 - PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

As projeções de fluxo de caixa informado pela recuperanda, trazem informações relevantes, como fluxo de caixa operacional a ser gerado, no entanto considera-se o Capex. Nota-se que as projeções previstas para o pagamento da recuperação judicial, estão alinhadas respeitando os deságios previstos, condições de pagamento e respectivas correções monetárias. O crescimento nas receitas ficou projetado entre 3% a 5% ao ano.

Despesas operacionais, são compostas em sua maioria por, serviços de terceiros, salários e tributos de folha do adm, telefonia, contabilidade, software, energia elétrica, marketing, despesas jurídicas e da recuperação judicial como um todo;

Despesas financeiras são todos os desembolsos vinculados a tarifas bancárias, manutenção de contas, previstos possíveis adiantamento de recebíveis via fundos de direitos creditórios e/ou outras práticas de antecipação de recebíveis;

Custos operacionais, são em sua grande monta serviços terceiros, remuneração das pessoas e equipes ligadas a parte operacional e comercial, custos com produtos/serviços manutenção da área, fretes entre outros.

Reestruturação: A companhia já está executando planos organizacionais, como redução de custos, planejamento comercial diferente do praticado, para que possa voltar a patamares de faturamento anteriores e necessários para cumprir com suas obrigações, investindo em melhoria dos processos operacionais e organizacionais, com total intensão de atingir melhores patamares de gestão e controle.

Com isso será possível tomar decisões mais assertivas e rápidas, acompanhando movimentos do mercado e necessidades dos clientes. Esses movimentos em conjunto com outras séries de medidas, a companhia/recuperanda buscará atingir os resultados projetados e assim cumprir com o Plano de Recuperação Judicial e demais obrigações.

10 - PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Abaixo a projeção de caixa da companhia, incluindo os desembolsos previstos:

- Plano de recuperação judicial com base nas premissas apresentadas e considerado correção prevista;
- No que tange as dívidas extraconcursais expostas neste documento, não foi provisionado devido a uma série de variáveis existentes, como por exemplos as questões tributárias, pois trazem inúmeras possibilidades de adesão, parcelamento com reduções de multas, juros, liquidação com precatórios, prejuízos fiscais, são alternativas muito comuns em projetos de recuperação judicial. Não sendo assim possível neste momento provisiona-las, apenas informa-las no documento em questão.

No entanto, a geração de caixa da companhia prevista para o longo dos anos, leva a crer que será possível cumprir também com os créditos não sujeitos a recuperação judicial.

EBITDA	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9
RESULTADO LÍQUIDO	1.906.080	2.583.240	3.192.885	4.581.789	5.397.571	6.283.477	6.727.017	7.470.870	8.272.290
(+) Depreciações	1.980.000	2.039.400	2.100.582	2.205.611	2.315.892	2.431.686	2.553.271	2.680.934	2.814.981
(+) Despesas Financeiras	2.640.000	2.719.200	2.800.776	2.940.815	3.087.856	3.242.248	3.404.361	3.574.579	3.753.308
EBITDA	6.526.080	7.341.840	8.094.243	9.728.215	10.801.319	11.957.412	12.684.648	13.726.382	14.840.579
	5,3%	5,7%	6,1%	7,0%	7,4%	7,8%	7,9%	8,2%	8,4%

	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9
PROJEÇÃO RECUP JUDICIAL	0	-1.123.917	-85.996	-257.987	-257.987	-257.987	-257.987	-257.987	-257.987
PROJEÇÃO EXTRACONCURSAL									
PROJEÇÃO TRIBUTOS									
FLUXO DE CAIXA LIVRE	3.886.080	3.498.723	5.207.471	6.529.413	7.455.476	8.457.176	9.022.300	9.893.816	10.829.284

EBITDA	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18
RESULTADO LÍQUIDO	9.135.176	10.220.914	11.227.281	12.308.732	13.470.260	14.143.773	14.850.962	15.593.510	16.373.185
(+) Depreciações	2.955.730	3.103.516	3.258.692	3.421.627	3.592.708	3.772.343	3.960.961	4.159.009	4.366.959
(+) Despesas Financeiras	3.940.973	4.138.022	4.344.923	4.562.169	4.790.277	5.029.791	5.281.281	5.545.345	5.822.612
EBITDA	16.031.879	17.462.452	18.830.896	20.292.528	21.853.246	22.945.908	24.093.203	25.297.863	26.562.757
	8,7%	9,0%	9,2%	9,5%	9,7%	9,7%	9,7%	9,7%	9,7%

	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18
PROJEÇÃO RECUP JUDICIAL	-257.987	-257.987	-257.987	-254.448	-247.369	-247.369	-247.369	-247.369	-164.913
PROJEÇÃO EXTRACONCURSAL									
PROJEÇÃO TRIBUTOS									
FLUXO DE CAIXA LIVRE	11.832.918	13.066.443	14.227.985	15.475.911	16.815.599	17.668.748	18.564.553	19.505.150	20.575.232

10 - PROJEÇÕES ECONÔMICAS E FINANCEIRAS

Abaixo ilustração de alguns indicadores que foram usados para análises, projeções realizadas neste documento. Bem como pesquisas com fontes externas e consultas a própria recuperanda que entende nos mínimos detalhes do seu negócio e do mercado aonde está inserida.



Indicadores econômicos	UEBna	Arábica	12 meses	Mo ano
IPC (%)	0,83 (10/2024)	0,42 (10/2024)	4,80	3,85
INPC (%)	6,61 (10/2024)	6,57 (10/2024)	3,85	1,38
IPC-15 (%)	0,35 (10/2024)	0,78 (10/2024)	4,34	1,48
IPV (%)	0,66 (10/2024)	-0,22 (10/2024)	-5,16	-1,18
Custo do m² (%)	0,15 (10/2024)	0,30 (10/2024)	2,50	0,34
Variação do PIB (%)	2,1 (10/2024)	2,0 (10/2024)	2,8	2,8
PIB per capita (R\$)	42.247,54 (2024)	35.925,69 (2024)	-	-
Indústria (%)	-0,1 (10/2024)	-0,5 (10/2024)	1,0	4,3
Comércio (%)	2,5 (10/2024)	-1,4 (10/2024)	1,8	6,1
Serviços (%)	0,7 (10/2024)	0,7 (10/2024)	2,4	5,5

FONTE: IBGE.GOV.BR IBGE/2024

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FELIPE BUCHPIGUEL e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 08/04/2024 às 19:46, sob o número WJMJ24407046627. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1147368-84.2023.8.26.0100 e código oHF62394.

11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Uma vez confirmadas e efetivamente realizadas as projeções de receita, margem e demais aspectos operacionais e financeiros, assim como estando corretos todos os dados e bases internas de informações que analisamos e a manutenção atual das classificações de créditos relativos ao PRJ, somos de opinião que o plano de recuperação judicial da recuperanda, é viável do ponto de vista econômico e financeiro, tendo por base de trabalho os modelos e ferramentas gerenciais aplicados, de acordo com a prática usual de nossa atividade. Importante salientar que a recuperanda demonstra muita transparência nas informações, e um plano de pagamento dentro de vossas possibilidades previstas, não tendo uma postura audaciosa, no que diz respeito a geração de caixa e sim conservadora, visto todos os desafios e momento econômico atual.

Esse conceito não abrange, uma opinião sobre a capacidade operacional e de performance da recuperanda, em atingir tais resultados, o que estará, ainda, sujeito ao impacto de fatores externos diversos e que fogem ao controle da empresa, seus administradores e sócios.

Reforçamos que este documento foi elaborado com base em informações colhidas na base de dados interna da empresa, assim como em informações de mercado colhidas em fontes externas, de acordo com as práticas do setor. Todavia, as projeções realizadas poderão não se verificar em vista de riscos normais de mercado, por razões não previstas ou previsíveis neste momento, ou mesmo em razão de sua implementação, que estará a cargo da administração da empresa.

A Horus Performance em Gestão , reserva-se no direito de revisar as projeções aqui contidas a qualquer momento, conforme as variáveis econômicas, operacionais e de mercado sejam alteradas, ocorram eventuais ajustes no PRJ ao longo do processo ou demais circunstâncias, bem como mudanças nas bases de estudo

Assinado
Eduardo A. Custódio dos Santos
D4Sign

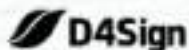
EDUARDO A. CUSTÓDIO DOS SANTOS
ADMINISTRADOR CRA-SC 13.295

CHAPECÓ SC , 03 de Abril de 2024.



WWW.HORUS.PRO.BR

@HORUS.PRO.BR



32 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 03 de Abril de 2024, 11:00:46



LVE Aço Forte pdf

Código do documento 7d990880-a047-4628-adae-ff3fb796e67f



Assinaturas



Eduardo Antonio Custodio Dos Santos
eduardo@horus.pro.br
Assinou

Eduardo A. Custodio Dos Santos

Eventos do documento

03 Apr 2024, 10:59:27

Documento 7d990880-a047-4628-adae-ff3fb796e67f **criado** por EDUARDO ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS (d4cabb0d-54ec-427a-b6ff-3b0b53f4e908). Email:eduardo@horus.pro.br. - DATE_ATOM: 2024-04-03T10:59:27-03:00

03 Apr 2024, 11:00:07

Assinaturas **iniciadas** por EDUARDO ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS (d4cabb0d-54ec-427a-b6ff-3b0b53f4e908). Email: eduardo@horus.pro.br. - DATE_ATOM: 2024-04-03T11:00:07-03:00

03 Apr 2024, 11:00:20

EDUARDO ANTONIO CUSTODIO DOS SANTOS **Assinou** (d4cabb0d-54ec-427a-b6ff-3b0b53f4e908) - Email: eduardo@horus.pro.br - IP: 168.205.32.203 (168.205.32.203 porta: 11756) - Documento de identificação informado: 040.919.719-03 - DATE_ATOM: 2024-04-03T11:00:20-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fa61b56840523da4413eea3f040a7fa3a5c24c47f8f0cba40c77eedea300daeed

(SHA512):c28aff0b1c218ee90dba5c6ace3e3c676bca4e2bec4f89e3a790879ab3d6f1c599fa7df5c9931d40f54a4bf5bfeca0d923869927c983610bbf4bba9c0157f5bc

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Grupo Ativo	Dados do Bem	Data de Aquisição	Valor da compra	Depreciação acumulada	Valor atualizado do bem
INSTALACOES	SALDO INICIAL ANTES DE 2021	31/12/2021	13.593,10		10.647,93
ARMAMENTO	SALDO INICIAL ANTES DE 2021	31/12/2019	566.003,44		443.369,36
ARMAMENTO	00000062 - REVOLVER CALIBRE 38 - 50 UNIDADES); MUNIÇÕES CALIB	17/05/2021	180.000,00		66.000,00
ARMAMENTO	00000066 - REVOLVER CALIBRE 38 - TAXA DE REGISTRO	14/06/2022	86.283,50		71.183,89
ARMAMENTO	REVOLVER CALIBRE 38 - 210 UNIDADES + TAXA DE REGISTRO	14/07/2022	278.466,37		218.131,99
ARMAMENTO	65 PLACAS BALISTICAS - RECIBO CENTURION SEG E VIG LIDA	25/05/2023	12.000,00		4.900,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	SALDO INICIAL ANTES DE 2020	31/12/2019	28.680,00		16.252,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	00000001 - CPU I5 16 GB / USB WIRELES / VGA 2 GB / ADAPTADOR	13/02/2020	3.300,00		1.845,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	00000003 - ROTEAADOR UNIFI SECURITY GATEWAY USG-PRO-4; SWITC	15/04/2021	3.948,00		1.112,20
COMPUTADORES E PERIFERICOS	00000004 - DISCO RIGIDO SATA3.10TB CFTV WD - SERVIDOR PADRÃO	08/04/2022	47.210,45		38.555,18
COMPUTADORES E PERIFERICOS	00000005 - MICRO COMPUTADOR THINK CENTRE INTEL I5 - DVD - TECLAD	22/04/2022	12.000,00		8.800,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	AQUISICAO COMPUTADORES ADMINISTRATIVO ALISCURE VIR. REF. PAGTO	12/05/2022	1.750,00		1.283,32
COMPUTADORES E PERIFERICOS	00000006 - NOTEBOOK HP I5 8GB SSD 240 GB WINDOWS 10 PRO - Net	30/06/2022	8.400,00		5.460,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	00000007 - SERVIDOR COMPRA COM CARTAO DE CREDITO 04/2023	03/04/2023	9.000,00		1.000,00
COMPUTADORES E PERIFERICOS	TRANSF. DO SALDO DA CONTA 124010003 - EQUIP. DE INFORMATICA - DEPRECIADA A PARTIR DE 2023	01/01/2023	233.915,14		438.590,88
COMPUTADORES E PERIFERICOS	AQUISICAO DE COMPUTADORES VIA CARTAO DE CREDITO PARCELADO 08/2023	06/07/2023	5.300,00		2.206,39
COMPUTADORES E PERIFERICOS	Saldo contábil antes de 2020	31/12/2019	94.847,80		20.550,31
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000007 - CENTRAL DE ALARME PROT./ SENSOR DE DETEC./ CABO PA	29/05/2020	8.280,55		7.176,46
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000008 - DETECTOR DE METAIS MOD. - CONF. NF 3668	19/06/2020	5.700,00		4.702,56
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000009 - LG R8 PLUS AZUL - 30 UNIDADES	19/08/2020	18.960,00		14.062,08
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000010 - CENTRAL DE ALARME PROT./ SENSOR DE DETEC./ CABO PA	08/09/2020	5.889,28		4.122,46
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	NFE 245 SERIE 1 02666176000102 NOGUEIRA DE CARVALHO COM VAREJ E PRODUTOS EQUIP E PREST SERVILR.	21/01/2021	1.450,00		773,35
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	NFE 1223 211730794000119 GOMES SIQUEIRA SOLUCOES CORPORATIVAS ERELU ME VLR. REF.	19/05/2021	8.394,71		4.127,46
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000012 - LECTOR DE CARACTERES MAGNETIZAVES 5000 L5 COM CAB	08/02/2021	3.150,00		1.286,26
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000011 - SMARTPHONE LG K4 2017 SEMINOVIO	13/04/2021	3.150,00		1.286,26
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	NFE 4772576 33041260048604 VIA VAREJO SA VLR. REF.	22/04/2021	3.295,00		1.347,14
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	NFE 7629 SERIE 1 0216711000112 LUCIANO FARIA ME VLR. REF.	28/04/2021	5.999,46		2.449,77
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	NFE 258 SERIE 1 02666176000102 NOGUEIRA DE CARVALHO COM VAREJ E PRODUTOS EQUIP E PREST SERVILR.	09/08/2021	1.550,00		718,69
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000013 - MEGAFONE CSK-66 USB - 7 UNIDADES	23/07/2021	1.550,00		439,10
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000016 - ROCADEIRA LAT BRUDDEN BR45 ZHP-ABCC / FOICE ROCADE	06/09/2021	2.252,00		439,10
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000014 - LECTOR DE CARACTERES MAGNETIZAVES 5000 L5 COM CAB	14/09/2021	1.550,00		374,57
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000015 - LECTOR DE CARACTERES MAGNETIZAVES 5000 L5 COM CAB	21/09/2021	1.550,00		374,57
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000017 - POWER BALLUM INTELBRAS V8 3016 WP 16 CANAIS INULTI	28/09/2021	1.460,00		837,48
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	NFE 1323 021730794000119 GOMES SIQUEIRA SOLUCOES CORPORATIVAS ERELU ME VLR. REF.	02/12/2021	5.380,00		450,41
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	NFE 30103578 SERIE 5 00776574001390 AMERICANAS SA VLR. REF.	09/12/2021	1.222,20		91,63
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	NFE 268 SERIE 1 02666176000102 NOGUEIRA DE CARVALHO COM VAREJ E PRODUTOS EQUIP E PREST SERVILR.	09/12/2021	1.550,00		116,27
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000018 - RELOGIO INFO IDCLASS LECTOR AZUL (BIO + PROX)	16/12/2021	1.512,00		113,46
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	PLANTEC DISTR. DE PROD. NF 626665 DE 24/01/2022	24/01/2022	32.282,87		1.076,05
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	RELOGIO INFO IDCLASS LECTOR AZUL (BIO+PROX) - NF 20.572 - 30.08.2022 - NOVA REAL PONTO	24/01/2022	1.512,00		2.645,15
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000038 - MESA CONTROLADORA IP VTM - SWITCH RACK - SWITCH DE	25/01/2022	230.562,73		7.685,44
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000020 - SENSOR PASSIVO SEM FIO IVP 8000 PET	14/02/2022	15.319,70		127,97
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000021 - SAMUSUNG GALAXY A02 VERMELHO 32 GB S4-A02ZMBZTZO	14/03/2022	6.795,54		56,60
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000022 - MESA CONTROLADORA IP - NOBREAK ATIV - RACK OUTDOOR	16/02/2022	166.698,85		1.389,11
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000024 - SUPER SCANNER DETECTOR METAL PORTATIL	03/03/2022	3.130,00		156,52
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000025 - SWITCH DESKTOP - MODULO MINI - MODULO MINI GBIC	11/03/2022	8.716,84		435,85
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000028 - BARREIRA AUTOMATICA BARRIER RIJET FLEX BUDC UNIVER	18/03/2022	4.783,09		239,40
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000029 - CANCELA AUTOMATICA BARRIER PPA LET FLEX UNIVERSAL	22/03/2022	9.922,66		496,11
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000026 - CENTRAL DE ALARME MONITORADA - MODULO GPRS UNIVERS	23/03/2022	5.992,52		299,61
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000027 - FECHADURA ELETRONICA SOB. 150KGKG C/ SUPORTE COM SENHA	23/03/2022	26.778,97		77,46
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000023 - LECTOR DE CARACTERES MAGNETIZAVES 5000 L5 COM CAB	24/03/2022	1.550,00		1.338,91
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000030 - NOBREAK ATIV 1200V - FECHADURA ELETRONICA SOB. 15	31/03/2022	3.436,62		171,81
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000031 - CONTROLE DE ACESSO PROXIMIDADE E SENHA CT 500 AP -	05/04/2022	1.749,90		160,48
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000032 - SWITCH RACK GEREN 24 P GIGA POE E 4 P MINI GBIC SG	08/04/2022	13.450,06		98,11
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000033 - CONVERSOR DE MIDIA FAST ETHERNET SW 200KM (VDM BJK	11/04/2022	5.397,00		494,78
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000034 - TV 42 LED PHILCO PTV42G52RCF HD/MI/WIFI	20/04/2022	4.781,25		325,11
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000035 - CONTOLE DE ACESSO PROXIMIDADE E SENHA CT 500 4P	20/04/2022	8.717,52		799,16
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000036 - FONTE 12V 10A FSC SMART METER CFTV C/ INDICADOR DE	28/04/2022	1.636,52		165,15
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000042 - BANDEIA FRONTAL 300MM RACKS - BANDEIA FIXA 400MM R	03/05/2022	1.801,69		240,66
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000043 - FONTE 12V 05A SMART METER C/PLUS - ICM	05/05/2022	2.443,50		325,78
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000039 - CONDENSADORA 18K FR - COMFEE / EVAPORADORA HW 18K	20/05/2022	2.438,35		325,11
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000041 - CABO UTP CAT5E CMX 4P 24AWG FT - CANA METALICA F	25/05/2022	7.560,00		1.008,00
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000040 - DETECTOR DE METAIS PORTATIL - BATERIA RECARREGAVEL	22/06/2022	2.916,77		510,45
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	00000044 - NOBREAK ATIV 1200V INTELBRAS - MODULO MINI GBIC G	02/06/2022	3.236,02		566,29
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	RADIOS E ITENS PARA INSTALACAO E FUNCIONAMENTO NF 197 - TECNORADIOS	12/07/2022	13.416,80		2.906,90
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	10 Celulares Motorola X7 352209025815707508550000188332341456046534 TELEFONICA 18833234 22 09 2022	22/09/2022	8.880,00		1.924,00
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	RELOGIO INFO IDCLASS LECTOR AZUL (BIO+PROX) - NF 22.611 - 07.12.2022 - NOVA REAL PONTO	07/12/2022	1.725,00		373,78

MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	COMPRAS DE 3 COMPUTADORES LENOVO I5 4GB DE MEMORIA SSD 240 GB	15/05/2023	3.600,00	1.470,00	2.130,00
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	AQUISICAO DE 20 SMARTFONES PHILCO HIT P8 - NF 17572423 DE 19/04/2023	19/04/2023	9.873,60	4.443,12	5.430,48
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	NF 26.118 - 23.06.2023 - REGISTRADOR ELECTRONICO DE PONTO CONTROL ID REP IDCLASS 67.14 E FONTE COM BATERIA EXTERNA - PONTOREAL	23/06/2023	2.104,00	771,47	1.332,53
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	NF 66448 - 07/08/2023 - IMPRESSORA HP DESKJET INK ADVANTAGE Z770-AFC COMERCIO VAREJISTA DE COMPONENTES ELECTRONICOS LDA	07/08/2023	314,00	88,97	225,03
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	NF 27277 - 05.10.2023 - 2 UNID. REGISTRADORES ELECTRONICO DE PONTO CONTROL ID REP IDCLASS + 2 UNID FONTS COM BATERIA-NOVA REAL PONTO	05/10/2023	3.474,00	694,80	2.779,20
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	NF 547 - 08.11.2023 - EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO (RADIO, ANTENA, CAIXA, BATERIA, BASE CUIPI) - LEVE SISTEMA DE SEGURANCA EIRELI	08/11/2023	12.383,30	1.960,69	10.422,61
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	NF 314.13.11.2023 - CONTROLADOR DE ACESSO E LECTOR - P. DE CARVALHO SEGURANCA	13/11/2023	3.140,00	497,17	2.642,83
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	17931 - PLANTEC DISTRIBUIDORA - 20 CAMERAS INFRA VERMELHA	31/01/2024	5.527,68	829,15	4.698,53
MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	RECIBO- JOAO VICTOR RODRIGUES - 10 REDMI A2 BLACK 2GB RAM 64 GB ROM	02/01/2024	5.000,00	750,00	4.250,00
MOVES E UTENSILIOS	SALDO INICIAL ANTES 31/12/2022	31/12/2021	284.262,45	222.672,25	61.590,20
MOVES E UTENSILIOS	NFE 11112 SERIE 1.00165843000148 EDILSON DUTRA BESSERRA ME V.R. REF.	12/04/2021	5.400,00	7.605,00	2.205,00
MOVES E UTENSILIOS	NFE 620009 SERIE 2.50970342000374 DUTRA MAQUINAS COMERCIAL E TECNICA LTDA VLR. REF.	18/06/2021	2.633,60	3.489,54	855,94
MOVES E UTENSILIOS	00000068 - CONJUNTO DE 4 CADEIRAS - ESTRELA CAD. SEC. SEM CAP	21/01/2022	2.315,00	2.392,17	77,16
MOVES E UTENSILIOS	00000065 - RACK DE PISO 28UX19PX570MM DESMONTADO - PRETO	01/04/2022	1.329,00	1.207,20	121,80
MOVES E UTENSILIOS	00000064 - EST DE TRABALHO MAXXI PANDIN COR WALNUT - GAVETEIR	29/04/2022	5.700,00	5.177,50	522,50
MOVES E UTENSILIOS	3 ROUPERS DE ACO NF 181 DE 12.07.2022 - MUITI ACO COMERCIO DEMOVES LTDA	12/07/2022	3.294,97	2.581,06	713,91
MOVES E UTENSILIOS	BANCO SEMI SENTADO PRODPAIR.16 NF 118439 - ERGOSOLUTION COMERCIO DE PRODUTOS ERGONOMICOS LTDA	07/02/2023	2.995,00	1.599,47	1.395,53
MOVES E UTENSILIOS	12 BANCOS SEMI SENTADO PROSEG - NFS 2713, 2714, 2715 E 2716 - PRODDEG SUPRIMENTOS	09/05/2023	4.198,80	1.714,51	2.484,27
VEICULOS	NF 6380 - 21/08/2023 - 1 COFRE ELECTRONICO DIGITAL COM SENHA E 2 CHAVES - PEDROCK COM. INTERN. LTDA.	21/08/2023	473,70	134,22	339,48
VEICULOS	BROS 160 GHS050 16/16 1095923800	15/15	13.018,00	19.819,67	6.801,67
VEICULOS	BROS 160 GHA0220 16/16 1097137268	16/16	13.245,00	19.947,17	6.704,17
VEICULOS	BROS 160 FX8839 17/17 1130005027	17/17	14.388,00	19.947,17	6.704,17
VEICULOS	BROS 160 DIER3249 19/19 1188512150	19/19	16.728,00	20.596,00	6.208,00
VEICULOS	BROS 160 DV06299 19/19 1188425797	19/19	16.728,00	21.922,00	5.194,00
VEICULOS	BROS 160 EKM9839 19/19 1188425410	19/19	16.728,00	21.922,00	5.194,00
VEICULOS	BROS 160 EMK7619 19/19 1188426106	19/19	16.728,00	21.922,00	5.194,00
VEICULOS	BROS 160 ESP6730 19/19 1188525480	19/19	16.728,00	21.922,00	5.194,00
VEICULOS	BROS 160 EZG409 19/19 1188425355	19/19	16.728,00	21.922,00	5.194,00
VEICULOS	BROS 160 E2G7399 19/19 1188425940	19/19	16.728,00	21.922,00	5.194,00
VEICULOS	CROSSER 150 BWM742.20/21 1243825135	20/21	15.647,00	21.309,43	5.662,43
VEICULOS	CROSSER 150 GHSH94.20/21 1254862215	20/21	15.647,00	21.309,43	5.662,43
VEICULOS	00000048 - YAMAHA XTZ CROSSER 150 S, CHASSI 9C6DG2570M0015284	29/10/2020	14.450,00	47.925,83	33.476,83
VEICULOS	00000049 - YAMAHA FACTOR YBR 150 ED, CHASSI 9CGRG3150M0047207	29/10/2020	11.500,00	38.141,67	26.641,67
VEICULOS	00000050 - YAMAHA FACTOR YBR 150 ED, CHASSI 9CGRG3150M0046826	29/10/2020	11.500,00	38.141,67	26.641,67
VEICULOS	00000046 - YAMAHA FACTOR YBR 150 ED, CHASSI 9CGRG3150M0051769	18/12/2020	11.500,00	36.225,02	24.725,02
VEICULOS	00000047 - YAMAHA FACTOR YBR 150 ED, CHASSI 9CGRG3150M0051967	23/12/2020	11.500,00	36.225,02	24.725,02
VEICULOS	00000045 - YAMAHA FACTOR YBR 150 ED, CHASSI 9CGRG3150M005259	28/12/2020	11.500,00	36.225,02	24.725,02
VEICULOS	00000055 - YAMAHA FACTOR YBR 150 - CHASSI 9CGRG3160N0016468 -	03/08/2021	12.900,00	32.035,00	19.135,00
VEICULOS	00000056 - YAMAHA FACTOR YBR 150 - CHASSI 9CGRG3160N0016374 -	05/08/2021	12.900,00	32.035,00	19.135,00
VEICULOS	00000054 - YAMAHA XTZ CROSSER 150 S, CHASSI 9C6DG2590N0006185	10/08/2021	16.000,00	39.733,32	23.733,32
VEICULOS	00000054 - YAMAHA XTZ CROSSER 150 S, CHASSI 9C6DG2590N0006656	10/08/2021	16.000,00	39.733,32	23.733,32
VEICULOS	00000057 - YAMAHA FACTOR YBR 150 - CHASSI 9CGRG3160N0016897 -	10/08/2021	12.900,00	32.035,00	19.135,00
VEICULOS	00000052 - YAMAHA XTZ CROSSER 150 S, CHASSI 9C6DG2590N0006086	12/08/2021	16.000,00	39.733,32	23.733,32
VEICULOS	00000051 - YAMAHA XTZ CROSSER 150 S, CHASSI 9C6DG2590N0007261	20/08/2021	16.000,00	39.733,32	23.733,32
VEICULOS	00000058 - NXR 160 BROS ESDD MOTOCICLETA MOVA - CHASSI: 9C2KD	15/03/2022	19.500,00	37.050,00	17.550,00
VEICULOS	00000059 - NXR 160 BROS ESDD MOTOCICLETA NOVA CHASSI: 9C2KD08	25/04/2022	19.500,00	35.425,00	15.925,00
VEICULOS	00000060 - NXR 160 BROS ESDD MOTOCICLETA NOVA CHASSI: 9C2KD08	25/04/2022	19.500,00	35.425,00	15.925,00
VEICULOS	00000061 - XA 1M401 - BMW X4 - CHASSI: 88M4MDT07M0D10495 - REN	27/05/2022	596.950,00	1.034.713,32	437.763,32
VEICULOS	NF 6086 - COMPRA BMW X5 EM 30.03.2023	30/03/2023	634.754,00	624.174,77	10.579,23
VEICULOS	NF 25947 DE 06/07/2023 - HONDA NXR 160 BROS - VERMELHA - CHASSI FINAL 03820	06/07/2023	20.325,00	13.211,25	7.113,75
VEICULOS	NF 25948 DE 06/07/2023 - HONDA NXR 160 BROS - BRANCA - CHASSI FINAL 095475	06/07/2023	20.325,00	13.211,25	7.113,75
VEICULOS	NF 25949 DE 06/07/2023 - HONDA NXR 160 BROS - BRANCA - CHASSI FINAL 095892	06/07/2023	20.325,00	13.211,25	7.113,75
VEICULOS	NF 25950 DE 06/07/2023 - HONDA NXR 160 BROS - BRANCA - CHASSI FINAL 095890	06/07/2023	20.325,00	13.211,25	7.113,75
VEICULOS	NF 25951 DE 06/07/2023 - HONDA NXR 160 BROS - BRANCA - CHASSI FINAL 002619	06/07/2023	20.325,00	13.211,25	7.113,75
VEICULOS	NF 26.666 DE 31/07/2023 - HONDA NXR 160 BROS - VERMELHA - CHASSI FINAL 060493	31/07/2023	19.200,00	12.480,00	6.720,00

EDITAL – PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – ART. 53, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 11.101/2005 EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA EMPRESA AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA. (CNPJ 07.447.264/0001-37) – PROCESSO Nº 1147368-84.2023.8.26.0100. O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível de São Paulo, Dr. Leonardo Fernandes dos Santos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER QUE a Recuperanda apresentou o Plano de Recuperação Judicial às fls. XXXX/XXXX, conforme autorizado pela r. decisão de fls. 709/717 e em atenção aos termos do art. 53 da Lei nº 11.101/2005, sendo fixado o prazo de 30 dias para apresentação de objeção, a contar da data da publicação do presente edital, conforme determina o art. 53, parágrafo único da Lei nº 11.101/2005. A legitimidade para apresentar objeção será daqueles que constarem da relação de credores da Recuperanda, observado o art. 55 da Lei 11.101/2005 (parágrafo único do art. 55 da Lei 11.101/2005). Para que produza seus efeitos de direito será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo/SP, 8 de abril de 2024.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024040315574109
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.			07.447.264/0001-37
Nº do processo	Unidade	CEP	
1147368-84.2023.8.26	3ª Vara de Falências e Recuper	05.509-00	
Endereço	Código		
Rua Alvarenga, 683, Butantã, São Paulo/SP	435-9		
Histórico	Valor		
			317,80
Total			317,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000039 178051174009 143590744720 640001371093



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024040315574109
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.			07.447.264/0001-37
Nº do processo	Unidade	CEP	
1147368-84.2023.8.26	3ª Vara de Falências e Recuper	05.509-00	
Endereço	Código		
Rua Alvarenga, 683, Butantã, São Paulo/SP	435-9		
Histórico	Valor		
			317,80
Total			317,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000039 178051174009 143590744720 640001371093



Corte aqui.

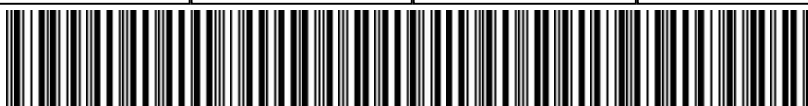


Guia de Recolhimento Nº Pedido 2024040315574109
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

Nome	RG	CPF	CNPJ
AÇOFORTE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.			07.447.264/0001-37
Nº do processo	Unidade	CEP	
1147368-84.2023.8.26	3ª Vara de Falências e Recuper	05.509-00	
Endereço	Código		
Rua Alvarenga, 683, Butantã, São Paulo/SP	435-9		
Histórico	Valor		
			317,80
Total			317,80

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.
Mod. 0.70.731-4 - Jan/2024 - SISBB 24029 - pvb
1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868200000039 178051174009 143590744720 640001371093



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
03/04/2024 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.52.40
3320003320

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: ACOFORTE SEG E VIG EIRELI
AGENCIA: 3320-0 CONTA: - 1.710-8
EFETUADO POR: CELIA TERAOKA CALIA

Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86820000003-9 17805117400-9
14359074472-0 64000137109-3
Data do pagamento 03/04/2024
Valor Total 317,80

DOCUMENTO: 040303
AUTENTICACAO SISBB:
E.788.A35.DAE.D07.B47

Transação efetuada com sucesso por: JED57252 CELIA MARIA TERAOKA CALIA